



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2017

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 01, CENTRO, VALENTE - BAHIA.

HORÁRIO: 14:00 hs

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, torna público pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 027/2017 de 02/01/2017, do Prefeito Municipal de VALENTE, e, de conformidade com os termos do processo nº 103/2017, torna público a realização de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 08-010/2017 com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.** PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor preço - Unitário por lote", o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94, ao procedimento licitatório, observando-se as disposições dessa última como norma específica orientadora na elaboração do contrato.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta comercial deverão obedecer às especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que deles são parte integrante, cujos envelopes serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações do Município de VALENTE, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 01 - Centro - VALENTE - Bahia, no dia 06 de julho de 2017, às 14:00 horas.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito à **Eventual contratação de empresa, para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Salão de Licitações, na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, VALENTE - Bahia, iniciando-se no dia 06 de julho de 2017 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Praça Getúlio Vargas, nº 01. Centro, Valente -BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

In verbis;

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (Regulamento)

(...)

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições."

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 - DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos

2 - DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e os requisitos deste Edital.

2.2 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou insolvência, sob concurso de credores, em dissoluções, liquidação ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.3 – Que estejam com o direito de licitar e contratar suspensos com esta municipalidade, ou que tenham sido declaradas inidôneas por Órgão da Administração Pública;

2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

2.5 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

2.6 – Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.6 - A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital.

4.0 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTAÇÃO

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados atualizados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4 - Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que tratam os itens anteriores, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de propostas e documentação, e serem apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

5 - DO ENVELOPE 01

5.1 O licitante deverá apresentar proposta de preços em 1 (uma) via, rubricada e enumerada, acompanhada de mídia eletrônica correspondente. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura da planilha o licitante será excluído do certame. A não apresentação deste arquivo junto com a proposta impressa, dentro do envelope da proposta, implicará na eliminação do licitante do certame.

5.2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão e do processo;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas - Anexo III deste Edital;
- d) preço unitário, total do lote e global, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) Carta-proposta, conforme modelo constante no **ANEXO IV**;

5.3 – O licitante deverá declarar expressamente que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

5.4 - A simples participação neste certame implica:

5.4.1 - A plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.4.2 - A inclusão na proposta, das parcelas de quaisquer natureza, direta ou indiretas, pertinentes à formação do preço dos produtos e que, se vencedora, a licitante prestá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02

O Envelope 02-"Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, devidamente atualizados:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e última alteração (se houver), devidamente registrados em Junta Comercial.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade da entidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive a certidão negativa da Dívida Ativada União, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.3.1 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 6.3.2 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a disponibilidade de entrega dos itens objeto desta licitação, conforme os prazos e condições estabelecidas aos itens 10.4 e 10.5 deste Edital.
- 6.3.3 - Alvará para funcionamento, atualizado, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede da Empresa, com licença para funcionamento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - O licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, obrigatoriamente na hora antes do horário marcado para abertura da sessão, por seu representante, munido dos documentos, no horário e local indicados no preâmbulo, quando será aberta a sessão de processamento do Pregão, observada a tolerância de 5 minutos para o credenciamento dos interessados.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciado o processo, ultrapassado o horário indicado neste instrumento convocatório para o credenciamento, não será permitida a admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantitativos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preços simbólicos, irrisórios, inadequados ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com o objeto do certame.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores globais, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Se a participante do certame for ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as demais regras estabelecidas neste EDITAL.

7.16 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, de acordo com o Art. 43 da Lei 123/2006.

7.17 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.17, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita observando o critério de julgamento do menor preço.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA:

9.1.1 – Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Valente - Bahia.

9.1.2 - Serão também convocados a subscrever a ata as empresas que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, de acordo com o Art. 9, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013.

9.1.3 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1.4 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.2 - DO PRAZO DE VALIDADE:

9.2.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.3.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Município de Valente/BA promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Valente/BA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

9.3.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Valente/BA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Valente/BA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não subscrever o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.3.8 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 – O prazo de execução do objeto será o prazo de validade da ata de registro de preços, e nas mesmas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.2 – Em caso de serviços, e sendo proponente vencedora situada fora do Município de Valente - Bahia, deverá disponibilizar todos os equipamentos e funcionários para realização dos serviços licitados;

10.3 – O pagamento fica condicionado à apresentação de relatório que será apresentado pelo Contratado à Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

10.4 - A fornecedora ficará obrigada a entregar os produtos objeto desta licitação na **Sede do Município** de acordo com a relação do Anexo III, observando o horário de funcionamento dos estabelecimentos imediatamente após a requisição do(a)s Secretário(a)s ou responsáveis de acordo com as normas de segurança determinadas.

10.5 - Considerar-se-á o prazo Máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação da **CONTRATANTE** para que os produtos sejam entregues pelos fornecedores nas diversas unidades municipais.

10.6 - A empresa que não obedecer ao referido prazo terá seu contrato de fornecimento imediatamente rescindido e sofrerá as punições estabelecidas neste edital e no Art. 87 da Lei 8.666/93.

10.7 - Entregar os produtos de acordo com as normas de segurança determinadas pelo seu órgão fiscalizador responsável.

11 - DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Município, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos contratados a serem fornecidos.

11.2. As comunicações entre a fiscalização e o fornecedor dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência da entrega, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

11.3. A fiscalização poderá aplicar sanções e multas ao fornecedor, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

11.4. Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução do contrato, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento do contrato. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a conclusão da entrega no prazo preestabelecido.

11.5. A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta entrega dos produtos.

11.6. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, se for o caso;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

11.7 – A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, após o recebimento dos produtos objeto desta licitação, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Secretaria responsável, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo.

12.2 – Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

12.3 – No § 2º do Artigo 7º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 determina que: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O referido Contrato constante no anexo X, no presente pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.1.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço não gera obrigação imediata do fornecimento do objeto desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com os itens do Anexo III deste Edital.

13.1.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no máximo prazo de **10 (dez)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Divisão de Licitação, Contratos e Compras, situada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro VALENTE (BA) no horário das 8h às 12h, das 14h às 17h – para assinar o termo de contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito)** dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da União e do Município, site www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

13.3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste ato convocatório.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93.

15 - DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão, ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, às do Art. 86 e 87, da Lei Federal Nº 8.666/93, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do homologado, por atraso injustificado na execução dos serviços ou entrega dos bens, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei N° 10.520/2002;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) Advertência;

b.2) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado;

b.3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em todos os níveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação que será concedida sempre que o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Toda documentação em cópia, pertencente a qualquer fase deste certame, deverá ser apresentada em original ou em cópia devidamente autenticada, em cartório ou pelo Pregoeiro municipal, sendo que não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação. Os licitantes que desejarem autenticar deverão fazê-lo até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia do certame.

17.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.3- Todas as Declarações e Anexos (I, II, IV, V, VI, VII, e VII) que integram este edital, deverão ter obrigatoriamente firma reconhecida em cartório, sob pena de descredenciamento ou inabilitação.

17.4 - O resultado do presente certame será divulgado no site da Prefeitura www.diariooficialba.com.br.br, www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no www.folhadoestado.net e no Jornal Periódico Folha do Estado.

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão de Licitações, Contratos localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro – VALENTE (BA), após a celebração do contrato.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

17.8 - Cópias do Edital e seus anexos serão obtidos no Município de Valente - Comissão Permanente de Licitação, Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-Ba.

17.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Comissão de Licitação.

17.9.1-Não serão aceitos os questionamentos, recursos, dirigidos a esta comissão por via eletrônica, FAX, E-MAIL, DENTRE OUTROS. Somente serão analisados e respondados ou questionamentos, recursos e dúvidas protocolados pessoalmente.

17.10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Anexo III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

Anexo X – MINUTA DE CONTRATO

Anexo XI – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

17.11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de VALENTE - Bahia.

VALENTE-BA, 22 de junho de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Através do presente instrumento, constituímos o Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, residente e domiciliado _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-010/2017

Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-010/2017
Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade dos itens licitados, para manutenção dos serviços básicos dos setores das diversas Secretarias deste município.

Trata-se ainda de materiais de consumo essenciais para proporcionar, além de condições básicas de trabalho, maior desempenho e produtividade dos servidores e cidadãos nos diversos setores da administração deste município, em suas diversas Secretarias.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. A natureza do fornecimento será por Lote. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

2.1. Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme Ordem de Fornecimento, com entrega na Sede e Zona Rural, onde haverá servidor designado pelas Secretarias Responsáveis para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com as exigências do edital, onde o fiscal verificará a procedência das peças entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.2. Prazo e condições de garantia

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1º) Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.
- 2º) Substituir de imediato e às suas expensas, itens em que se verifiquem irregularidades.
- 3º) Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 4º) O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
- 5º) O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação, portanto sendo entregas parciais neste período.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de qualidade certificada por entidade/organização responsável.

Será necessária, no ato da entrega, junto a peças na embalagem original, a apresentação indispensável dos certificados exigidos a fim de garantir a qualidade dos produtos ofertados, caso não seja apresentada a empresa será notificada.

5. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Seguem anexos os percentuais da eventual contratação, bem como os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública (art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93) e planilha orçamentária com as respectivas coletas realizadas pelo “Setor de Compras”.

LOTE I - BOCAIS E BUCHAS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	200	UNID	BOCAL COM PINO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2	200	UNID	BOCAL COM RABICHO	R\$ 2,50	R\$ 500,00
3	200	UNID	BOCAL DE LOUÇA - SOQUETE E-27	R\$ 2,50	R\$ 500,00
4	100	UNID	BOCAL DE LOUÇA - SOQUETE E-40	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	100	UNID	BRAÇO DE LUMINÁRIA CURVO GALVANIZADO	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
6	70	UNID	BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE DE 1M	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
7	70	UNID	BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA POSTE DE 3M	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
8	80	UNID	BUCHA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1"	R\$ 1,20	R\$ 96,00
9	200	UNID	BUCHA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO ¾"	R\$ 0,80	R\$ 160,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 30.816,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE II – CABOS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3000	MT	CABO DE REDE RJ45	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
2	1500	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,0 MM	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
3	1500	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1,5 MM	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
4	1500	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 2,5 MM	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
5	1500	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 4,0 MM	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
6	200	MT	CABO FLEXÍVEL PP 2 X 6,0 MM	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
7	300	MT	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 1,5 MM	R\$ 3,00	R\$ 900,00
8	400	MT	CABO FLEXÍVEL PP 3 X 2,5 MM	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
9	2000	UNID	CABO RÍGIDO 1 X 10 MM	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
10	1000	UNID	CABO RÍGIDO 1 X 16 MM	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 41.100,00

LOTE III - CALHAS, CANALETAS E OUTROS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	UNID	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W	R\$ 10,00	R\$ 500,00
2	50	UNID	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W	R\$ 12,00	R\$ 600,00
3	10	UNID	CAMPAINHA MUSICAL 220V	R\$ 30,00	R\$ 300,00
4	10	UNID	CAMPAINHA TIPO CIGARRA DE EMBUTIR 220V	R\$ 16,00	R\$ 160,00
5	10	UNID	CAMPAINHA TIPO CIGARRA DE SOBREPOR 220V	R\$ 16,00	R\$ 160,00
6	45	UNID	CANAleta DE PVC BRANCA COM DIVISÓRIA 40 X 10 X 2200MM	R\$ 6,00	R\$ 270,00
7	10	UNID	CHAVE TESTE TIPO CANETA	R\$ 3,00	R\$ 30,00
8	400	UNID	CONECTOR CABO ATÉ 16MM	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
9	100	UNID	CONECTOR DE CERÂMICA BIPOLAR	R\$ 7,00	R\$ 700,00
10	350	UNID	CONECTOR DE DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO 1.5 A 10 E 10 A 95	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
11	100	UNID	CONECTOR PARA HASTE TERRA DE COBRE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
12	4	UNID	CORT. PROF. FLASH 1500 LEDS WARM WHITE 200CMX600CM 220V FIO BRANCO 2x6m 220v	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
13	40	UNID	CURVA DE ELETRODUTO 1" 90º	R\$ 2,00	R\$ 80,00
14	245	UNID	CURVA DE ELETRODUTO 3/4 90º	R\$ 1,00	R\$ 245,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.945,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB-BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE IV – DISJUNTORES

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 10ª	R\$ 45,00	R\$ 900,00
2	45	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 20ª	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
3	35	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 40ª	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
4	20	UNID	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 50ª	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
5	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO 30ª	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
6	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO 40ª	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
7	20	UNID	DISJUNTOR TRIPOLAR PRETO 50ª	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
8	100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO 10ª	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO 15ª	R\$ 9,00	R\$ 900,00
10	100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO 20ª	R\$ 9,00	R\$ 900,00
11	100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO 30ª	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
12	100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO 40ª	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
13	100	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO 50ª	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.725,00

LOTE V - FIOS ELÉTRICOS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	3000	MT	FIO FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
2	5000	MT	FIO FLEXÍVEL 1 X 2,5 MM	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
3	3000	MT	FIO FLEXÍVEL 1 X 4,0 MM	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
4	840	MT	FIO FLEXÍVEL 1 X 6,0 MM	R\$ 2,20	R\$ 1.848,00
5	1500	MT	FIO FLEXÍVEL TORCIDO/PARALELO 2 X 1,0 MM	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
6	1500	UNID	FIO FLEXÍVEL TORCIDO/PARALELO 2 X 1,5 MM	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
7	4000	MT	FIO FLEXÍVEL TORCIDO/PARALELO 2 X 2,5 MM	R\$ 2,30	R\$ 9.200,00
8	400	MT	FIO PARA TELEFONE	R\$ 1,00	R\$ 400,00
9	1500	MT	FIO SÓLIDO 1 X 1,5 MM	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
10	2000	MT	FIO SÓLIDO 1 X 2,5 MM	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
11	3000	MT	FIO SÓLIDO 1 X 4,0 MM	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.748,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE VI - INTERRUPTORES

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL
1	40	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA + 1 TOMADA COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 10,00	R\$	400,00
2	25	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELA COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 5,00	R\$	125,00
3	400	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TOMADA COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 8,00	R\$	3.200,00
4	300	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 5,00	R\$	1.500,00
5	150	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES SOBREPOR	R\$ 5,00	R\$	750,00
6	150	UNID	INTERRUPTOR 1 TECLA SOBREPOR PARA CANALETA	R\$ 6,00	R\$	900,00
7	150	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 1 TOMADA COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 14,00	R\$	2.100,00
8	150	UNID	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 7,00	R\$	1.050,00
9	150	UNID	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 12,00	R\$	1.800,00
10	40	UNID	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA 1 TECLA SIMPLES COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 5,00	R\$	200,00
11	15	UNID	INTERRUPTOR PERA	R\$ 4,00	R\$	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	12.085,00

LOTE VII - PROJETORES E QUADROS E DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.		R\$ TOTAL
1	70	UNID	PROJETOR LONGA DISTÂNCIA DE ALUMÍNIO 160W	R\$ 69,00	R\$	4.830,00
2	70	UNID	PROJETOR LONGA DISTÂNCIA DE ALUMÍNIO 250W	R\$ 51,70	R\$	3.619,00
3	70	UNID	PROJETOR LONGA DISTÂNCIA DE ALUMÍNIO 400W	R\$ 72,80	R\$	5.096,00
4	50	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2 DISJUNTORES DE PVC EMBUTIR	R\$ 12,00	R\$	600,00
5	20	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES DE METAL EMBUTIR	R\$ 30,00	R\$	600,00
6	30	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3 DISJUNTORES DE PVC EMBUTIR	R\$ 15,00	R\$	450,00
7	35	UNID	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 5	R\$ 25,00	R\$	875,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

			DISJUNTORES DE PVC EMBUTIR		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 16.070,00

LOTE VIII - REATORES ELÉTRICOS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	100	UNID	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1 X 20W	R\$ 28,60	R\$ 2.860,00
2	45	UNID	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 1 X 40W	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
3	45	UNID	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 20W	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
4	45	UNID	REATOR ELETRÔNICO BIVOLT 2 X 40W	R\$ 38,00	R\$ 1.710,00
5	20	UNID	REATOR VAPOR MERCÚRIO 400W	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
6	30	UNID	REATOR VAPOR SÓDIO / METÁLICA 100W	R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
7	80	UNID	REATOR VAPOR SÓDIO / METÁLICA 150W	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
8	150	UNID	REATOR VAPOR SÓDIO / METÁLICA 250W	R\$ 129,00	R\$ 19.350,00
9	100	UNID	REATOR VAPOR SÓDIO / METÁLICA 400W	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
10	30	UNID	REATOR VAPOR SÓDIO / METÁLICA 70W	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 55.527,00

LOTE IX - TOMADAS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	180	UNID	TOMADA BARRA DUPLA SIMPLES	R\$ 8,00	R\$ 1.440,00
2	300	UNID	TOMADA BARRA QUADRUPLA SIMPLES	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
3	100	UNID	TOMADA BARRA TRIPLA SIMPLES	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4	300	UNID	TOMADA DUPLA COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
5	100	UNID	TOMADA PARA AR CONDICIONADO SIMPLES COM PLACA EMBUTIR	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
6	100	UNID	TOMADA PARA TELEFONE SIMPLES COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
7	500	UNID	TOMADA SIMPLES COM PLACA EMBUTIR 4 X 2	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
8	350	UNID	TOMADA SIMPLES SOBREPOR	R\$ 5,46	R\$ 1.911,00
9	300	UNID	TOMADA SOBREPOR PARA CANALETA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
10	50	UNID	TOMADA SOBREPOR PARA TELEFONE FÊMEA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 18.551,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE X - LÂMPADAS I

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	100	UNID	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 30W LED	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	20	UNID	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 60W LED	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
3	225	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 220V 15W	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
4	150	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 220V 20W	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
5	165	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 220V 25W	R\$ 14,00	R\$ 2.310,00
6	150	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 220V 30W	R\$ 36,24	R\$ 5.436,00
7	150	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 220V 40W	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
8	40	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 220V 55W	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
9	30	UNID	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 220V 85W	R\$ 68,98	R\$ 2.069,40
10	50	UNID	LÂMPADA ESTRODO	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 29.690,40

LOTE XI - LÂMPADAS II

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	120	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE 220V 1 X 20W	R\$ 8,00	R\$ 960,00
2	200	UNID	LÂMPADA FLUORESCENTE 220V 1 X 40W	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
3	500	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 100W	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
4	800	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 150W	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
5	400	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 200W	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
6	320	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 25W	R\$ 5,00	R\$ 1.600,00
7	250	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 40W	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
8	400	UNID	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V 60W	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
9	200	UNID	LAMPADA LED E-27 9W	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
10	200	UNID	LAMPADA LED E-27 12W	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
11	200	UNID	LAMPADA LED T8 TUBULAR 9W	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
12	100	UNID	LAMPADA LED T8 TUBULAR 18W	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
13	200	UNID	LÂMPADA MISTA 220V 100W	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
14	80	UNID	LÂMPADA MISTA 220V 150W	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
15	75	UNID	LÂMPADA MISTA 220V 250W	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
16	50	UNID	LÂMPADA MISTA 220V 400W	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

17	150	UNID	LÂMPADA MISTA 220V 70W	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 55.420,00

LOTE XII - LÂMPADAS III

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	25	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 100W	R\$ 36,60	R\$ 915,00
2	250	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 150W	R\$ 37,36	R\$ 9.340,00
3	250	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 250W	R\$ 54,60	R\$ 13.650,00
4	300	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 400W	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5	800	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 220V 70W	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 62.905,00

LOTE XIII - LÂMPADAS IV

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 220V 100W	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
2	80	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 220V 150W	R\$ 42,80	R\$ 3.424,00
3	80	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 220V 250W	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
4	80	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 220V 400W	R\$ 38,22	R\$ 3.057,60
5	50	UNID	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 220V 70W	R\$ 38,60	R\$ 1.930,00
6	150	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V 100W	R\$ 46,60	R\$ 6.990,00
7	130	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V 150W	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
8	150	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V 250W	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
9	115	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V 400W	R\$ 91,32	R\$ 10.501,80
10	135	UNID	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 220V 70W	R\$ 68,20	R\$ 9.207,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 59.565,40

LOTE XIV - LUMINÁRIAS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	40	UNID	GLOBO ESFERA CRISTAL 30CM	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
2	150	UNID	LUMINÁRIA ABERTA E-27 COM SOQUETE	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
3	150	UNID	LUMINÁRIA ABERTA E-40 COM SOQUETE	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
4	40	UNID	LUMINÁRIA COMPACTA COM 1 SOQUETE PARA LÂMPADA ELETRÔNICA	R\$ 20,00	R\$ 800,00
5	40	UNID	LUMINÁRIA COMPACTA COM 2 SOQUETES PARA LÂMPADA ELETRÔNICA	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB-BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

6	150	UNID	LUMINÁRIA COMPLETA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W	R\$ 53,30	R\$ 7.995,00
7	150	UNID	LUMINÁRIA COMPLETA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W	R\$ 71,50	R\$ 10.725,00
8	30	UNID	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA POSTE COM TELA	R\$ 82,40	R\$ 2.472,00
9	30	UNID	LUMINÁRIA DE ALUMÍNIO PARA POSTE SEM TELA	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
10	100	UNID	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO TARTARUGA COM VIDRO	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
11	100	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
12	100	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 40W	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
13	80	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 20W	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
14	80	UNID	LUMINÁRIA TUBULAR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 64.096,00

LOTE XV - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS I

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	400	UNID	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
2	20	KG	ELETRODO REVESTIDO 2,5 MM	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	5	UNID	ESCOVA CARVÃO PARA FURADEIRA	R\$ 12,87	R\$ 64,35
4	30	UNID	EXTENSÃO 10M 3 SAÍDAS	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	30	UNID	EXTENSÃO 20M 5 SAÍDAS	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
6	4	UNID	FERRO DE SOLDA 100W 220V	R\$ 80,00	R\$ 320,00
7	4	UNID	FERRO DE SOLDA 40W 220V	R\$ 30,00	R\$ 120,00
8	60	UNID	FILTRO DE LINHA 3 SAÍDAS	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
9	30	UNID	FILTRO DE LINHA 5 SAÍDAS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
10	500	UNID	FITA ISOLANTE 05M	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
11	300	UNID	FITA ISOLANTE 10M	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
12	800	UNID	FITA ISOLANTE 20M	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
13	180	UNID	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 10M	R\$ 18,00	R\$ 3.240,00
14	10	UNID	TRANSFORMADOR PARA TUBO LED	R\$ 8,68	R\$ 86,80
15	50	UNID	TUBO DE ELETRODUTO 1" 3M	R\$ 8,68	R\$ 434,00
16	250	UNID	TUBO DE ELETRODUTO 3/4 3M	R\$ 6,13	R\$ 1.532,50
17	80	UNID	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" 3M	R\$ 8,65	R\$ 692,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 24.199,65

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente – BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

LOTE XVI - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS II

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	50	UNID	ABRAÇADEIRA DE AÇO ZINCADA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	R\$ 1,00	R\$ 50,00
2	50	UNID	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO ZINCADA 1"	R\$ 1,00	R\$ 50,00
3	200	UNID	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO ZINCADA 3/4	R\$ 1,00	R\$ 200,00
4	40	UNID	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 3P	R\$ 2,00	R\$ 80,00
5	80	UNID	ARANDELA DE ALUMÍNIO PARA TEMPO COM BRAÇO CURVO	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
6	150	UNID	LUVA DE ELETRODUTO 1"	R\$ 1,00	R\$ 150,00
7	300	UNID	LUVA DE ELETRODUTO 3/4	R\$ 0,50	R\$ 150,00
8	200	UNID	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/POSTE Nº 200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
9	200	UNID	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/POSTE Nº 250	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
10	200	UNID	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/POSTE Nº 300	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
11	200	UNID	PARAFUSOS GALVANIZADOS P/POSTE Nº 350	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
12	300	UNID	PINO 3 SAÍDAS TIPO "T"	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
13	100	UNID	PINO ADAPTADOR 2P + T PARA 3 PINOS	R\$ 6,00	R\$ 600,00
14	800	UNID	PINO FÊMEA 10A	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
15	500	UNID	PINO FÊMEA 20A	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
16	500	UNID	PINO MACHO 10A	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	150	UNID	PINO MACHO 20A	R\$ 6,00	R\$ 900,00
18	80	UNID	PINO PARA TELEFONE MACHO	R\$ 5,00	R\$ 400,00
19	600	UNID	PLACA CEGA 4 X 2	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
20	200	UNID	PLACA CEGA 4 X 4	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
21	300	UNID	PLAFON PLÁSTICO REDONDO COM SOQUETE	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
22	300	UNID	PORCA SEXTAVADA UNC 1/4 ZINCADA	R\$ 0,20	R\$ 60,00
23	80	UNID	PRATO DE ARANDELA ALUMÍNIO SEM SOQUETE	R\$ 12,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 35.460,00

LOTE XVII - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS III

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	300	UNID	RECEPTÁCULO LOUÇA E-27	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
2	300	UNID	RECEPTÁCULO LOUÇA E-40	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3	10	UNID	REFLETOR HALÓGENA SOM SENSOR SEM LÂMPADA	R\$ 36,00	R\$	360,00
4	800	UNID	RELÉ FOTO ELÉTRICO BIVOLT	R\$ 23,00	R\$	18.400,00
5	20	UNID	SONDA DE NYLON PASSA FIO 10M	R\$ 8,00	R\$	160,00
6	20	UNID	SONDA DE NYLON PASSA FIO 20M	R\$ 12,00	R\$	240,00
7	100	UNID	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ANTIVIBRAÇÃO	R\$ 1,95	R\$	195,00
8	100	UNID	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COM RABICHO	R\$ 2,00	R\$	200,00
9	200	UNID	SPOT PARA 1 LÂMPADA BIVOLT	R\$ 15,00	R\$	3.000,00
10	150	UNID	SPOT PARA 2 LÂMPADAS BIVOLT	R\$ 20,00	R\$	3.000,00
11	150	UNID	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	R\$ 2,00	R\$	300,00
12	200	UNID	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	R\$ 3,00	R\$	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	31.033,00

Os preços contidos neste anexo incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, servindo apenas como parâmetro comparativo de quantidade para realização do presente procedimento.

A validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega das propostas.

O preço estimado para o objeto desta Licitação do presente edital é de **R\$ 599.936,45 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Esta aquisição visa atender e satisfazer a todos os setores e departamentos assistidos pela Administração, propiciando aos servidores e munícipes que utilizam de seus serviços condições favoráveis ao bom desempenho de suas atividades diárias.

7. SANÇÕES

Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei N. 8.666/93

8. CONDIÇÕES GERAIS

Integram a Minuta, o edital do Pregão convocatório e as propostas prévias das empresas para abertura do certame.

Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá disponível na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Valente - Ba, Sede Administrativa, cuja cópia poderá ser obtida através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e nº 7.892, de 23/01/2013, Lei

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

complementar nº 123/2006, com suas alterações e as demais regras estabelecidas neste EDITAL, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 atualizada pela Lei nº 8.883/94 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital.

VALENTE, 22 de junho de 2017.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-010/2017

Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO IV**MODELO - PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Objeto: Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
XX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX
XX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXX

A proposta de preço apresentada neste edital deve incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** Conforme Edital.**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme Edital.

_____ - _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-010/2017

Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____ declara sob as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de Valente referente ao Pregão Presencial nº 08-010/2017 e Processo Administrativo nº 103/2017, relativo à **Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-010/2017

Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-010/2017

Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99), combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

_____ - _____, de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE

Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Pregão Presencial Nº 08-010/2017
Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa _____, estabelecida na _____ (endereço completo), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Srº _____ (representante/sócio/procurador), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito com o CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no **Pregão Presencial Nº 08-010/2017 e Processo Administrativo Nº 103/2017**, junto ao Município de Valente-Ba.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal e/ou da PROPONENTE
Número do CNPJ e/ou CPF/RG.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/2017

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017, RESOLVE registrar os preços para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa XXXXXXXX, estabelecida XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, através do seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.**

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-010/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 103/2017.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o **MUNICÍPIO DE VALENTE** a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedor serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB-BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

1.4 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 – Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 – A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 08-010/2017.

2.2 – O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do **MUNICÍPIO DE VALENTE**, competindo-lhe:

3.2 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **MUNICÍPIO DE VALENTE** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **MUNICÍPIO DE VALENTE**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **MUNICÍPIO DE VALENTE** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

5.1.10 - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.diariooficialba.com.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termo(s) de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE VALENTE:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Valente/Ba.

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Valente-Bahia, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo

PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE VALENTE** e a empresa _____, cujos preços estão a seguir registrados **POR MENOR PREÇO POR LOTE**, em face da realização do Pregão Presencial Nº 08-010/2017 e Processo Administrativo Nº 103/2017.

Valor Total Estimado: __,__(__)

Valente-Bahia, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº ____/2017

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal *Marcos Adriano de Oliveira Araújo*, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, 350, Dionísio Mora, Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa XXXXXXXX, estabelecida XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, através do seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, expedido por XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXX, denominada CONTRATADA, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-010/2017 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 103/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1- O Contrato terá vigência até ____ de ____ de ____ contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: R\$ ____ (____), observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

3.2 – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

3.3 – A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.

3.4 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da DOTAÇÃO:

03.00.000 – _____

0.00 – _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 – _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os objetos a serem entregue obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 – Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 – Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Todos os produtos/serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses prepostos livre acesso aos locais de onde encontram-se os produtos/serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos produtos/serviços contratados.

9.2 - As comunicações entre a fiscalização e a fornecedora dos produtos serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

9.3 - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à prestadora dos serviços, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

9.4 - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados à execução dos serviços, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensificasse a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a entrega dos objetos no prazo preestabelecido.

9.5 - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços.

9.6 - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

9.7 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078

SAULO DA SILVA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

10.2 - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

13.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

14.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VALENTE-BA, XXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO I AO CONTRATO

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.00.000 - _____

0.00 - _____

0.0.0.0.00.00 - _____

00 - _____

Valor Total: R\$ _____.____,00 (_____)

VALENTE-BA, XXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
PREFEITO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal

Testemunhas

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente - BA - CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO XI
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).

Praça Getúlio Vargas, nº 01. Centro. Valente –BA- CEP 48.890-000 - FF: (75) 3263-2600 / 3263-2078


SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 01

VALENTE – BAHIA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins que demos ampla divulgação a licitação Nº 08-010/2017 modalidade Pregão Presencial na forma de Sistema de Registro de Preços e Processo Administrativo Nº 0103/2017 para **Eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município**, nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data da Publicação	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
26/06/2017	DOU	Gabriel Oliveira Mota

Fundamentado no que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

A presente Declaração é a expressão da verdade.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete do Prefeito



140

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 120, segunda-feira, 26 de junho de 2017

do contrato 19 de abril de 2017; assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto e Gilmar de Souza Serpa, respectivamente, pelo município e pelo contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Finalidade Do Aditivo - realinhamento do preço unitário dos combustíveis conforme denominado pela Petrópolis, a saber: 1) gasolina comum, realinhamento de 2,2 % (dois inteiros e dois décimos por cento), passando de R\$ 3,58 litro para R\$ 3,68 (três reais e oitenta e oito centavos) por litro; 2) óleo diesel S-500, realinhamento de 4,3 % (quatro inteiros e três décimos por cento), passando de R\$ 3,09 litro para R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) por litro; e 3) óleo diesel S-10, realinhamento de 4,3 % (quatro inteiros e três décimos por cento), passando de R\$ 3,10 litro para R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) por litro, aumentando o valor total do contrato em R\$ 36.608,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), passando total do contrato de R\$ 1.146.900,00 para R\$ 1.145.500,00 (um milhão e cento e quarenta e três mil e quinhentos reais) - data do aditivo: 24 de maio de 2017, assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto e Gilmar de Souza Serpa, respectivamente, pelo município e pelo contratado.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12017

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará Pregão Eletrônico nº 01/2017, Proc. Administrativo nº 168/2017, no dia 05 de julho de 2017, às 10:00hs, objetivando a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário de escritório para adequação e aprimoramento do Gestão do Programa Bolsa Família gerido pela Secretaria de Ação Social deste Município, em cumprimento aos requerimentos da Lei nº 10.520/02. Este Edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, e poderá ser adquirido pessoalmente no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h, no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia, CEP - 47.976-000, informações e-mail: licitacao@riachodasneves.ba.gov.br e Tel: 77 - 3624.2136/2233.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O Pregoeiro do Município de Riachão das Neves - BA comunica que realizará Pregão Presencial nº 36/2017, Proc. Administrativo nº 187/2017, no dia 06 de julho de 2017, às 08:00hs, objetivando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e máquinas utilizadas pela Prefeitura e demais Órgãos do Administração Direção do Município de Riachão das Neves, em cumprimento aos requerimentos da Lei nº 10.520/02. Este Edital está à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação, e poderá ser adquirido pessoalmente no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h, no endereço: Praça Municipal, 27 - Centro - Riachão das Neves - Bahia, CEP - 47.976-000, informações e-mail: licitacao@riachodasneves.ba.gov.br e Tel: 77 - 3624.2136/2233. Maurício da Silva - Pregoeiro

Riachão das Neves-BA, 26 de junho de 2017
MAURÍCIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública 01/17 Menor Preço. Objeto: Execução de obras de infraestrutura de urbanização do Bairro Vila Nova. Dia 28/07/17 às 10:00h. Informações: 35 32521043.

PP 11/17 Menor Preço. Objeto: Serviços de telecardiologia - monitorização eletrocardiográfica ou realização de ECG. Dia 06/07/17 às 16h.

PP 55/17 Menor Preço. Objeto: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares. Dia 06/07/17 às 13:30h.

Informações: 75 32521043.

TP 01/17 Menor Preço. Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde. Dia 12/07/17 às 10:30h. Informações: 75 32521043.

Ruy Barbosa-BA, 23 de junho de 2017
LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 25/2017

Adjudica e Homologa a Carta Convite 25/17. Objeto: fornecimento de móveis infantis para as creches. Vencedora: New Tech Comércio Móveis e Serviços Ltda-ME, CNPJ: 18.205.191/0001-93. R\$ 54.800,00. Data da Homologação: 04/06/17.

Terra Nova-BA, 24 de junho de 2017
MARINEIDE PLÁZIDA SOARES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017

P. A. Nº 103/2017.

O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 06 de julho de 2017, às 14:00 hs na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações do Anexo I do Edital. Cópia do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-037/2017

P. A. Nº 264/2017.

O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 06 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para Compra de gêneros alimentícios para manutenção dos Programas CRAS, CREAS, SCFV, IGD, e para manutenção de diversas Secretarias deste município, conforme as especificações constantes no Edital. Cópia do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-038/2017 - SRP

P. A. Nº 263/2017.

O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 07 de julho de 2017, às 08:00h na sala de Licitações, o Processo Licitatório Pregão Presencial objetivando Registrar Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de cozinha destinados à manutenção do Hospital Municipal, escolas e Creches, e para diversas Secretarias deste município, conforme as especificações constantes no Edital. Cópia do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-BA, 22 de junho de 2017

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.23.1

Realizará a licitação para contratação de empresa pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Altaneira-CE. Abertura: 27 de julho de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira-CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185.

Altaneira - CE, 23 de junho de 2017

JANAINA ALENCAR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.06.22.001

A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.blicompras.org.br, até o dia 06 de julho de 2017 às 09:00h (horário de Brasília-DF), para a aquisição de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas, conforme termo de referência.

Maiores informações no endereço eletrônico acima no link 3 Comissão de Edital às 12:00h, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro.

Aquiraz - CE, 23 de junho de 2017
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

REIFICAÇÃO

No Aviso de Reificação do Edital de RFP nº 007/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 00.007/2017-SRP, celebrado no dia 05 de maio de 2017, DOU N.º 85, Pág. 108, Seção 3, cujo OBJETO é: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais demandas de gás liquefeito de petróleo-GLP, 13kg e água adicionada de sais, garrafas de 20 litros com escape de atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Aracati-CE. faz as seguintes alterações ao texto que se seguem. Onde se lê: Lucilene Alves de Silva, Lela-se: Maria Neuma Barbosa de Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2017.06.02.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.06.02.1, sendo declarado vencedor, do certame as seguintes empresas: Elizeu Felix da Silva-ME classificado nos lotes 3, 5, 6, 7 e 8 totalizando o valor de R\$ 123.880,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e oitenta reais) e Thiago Tavares de Menezes classificado nos lotes 1, 2 e 4 totalizando o valor de R\$ 140.565,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital. Consequentemente, no que concerne a Documentação de Habilitação, Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro CE, ou pelo telefone: (88) 3554-1612.

Barro-CE, 23 de junho de 2017
JÚLIO CESAR ALBUQUERQUE DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOIM

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.14.001

A CPL da Prefeitura Municipal de Camoim CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de julho de 2017, às 09:00h, na Sala de Licitação, localizada na Praça Severiano Morol, Centro, Camoim CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (Global), tombada sob o Nº 2017.06.14.001, com fins a: Objeto: aquisição de purificadores de água, destinados as unidades escolares localizadas na sede e nos distritos, para atender as necessidades da Secretaria de educação do Município de Camoim - CE, e outras especificações contidas no Anexo I do Edital. Informações na sede da CPL, localizada na Praça Severiano Morol, Centro, Camoim CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camoim-CE, 23 de junho de 2017
FCA MAURINEIDE CARV DE ARAUJO
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.14.002

A CPL da Prefeitura Municipal de Camoim CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de julho de 2017, às 09:00h, na Sala de Licitação, localizada na Praça Severiano Morol, Centro, Camoim CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Por Lote, tombada sob o Nº 2017.06.14.002, com fins a: Objeto: contratação de empresa para reforma de 02 (dois) postos de saúde no Município de Camoim CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexos. Informações na Sala de Licitação, localizada na Praça Severiano Morol, Centro, Camoim CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Camoim-CE, 26 de junho de 2017
FCA MAURINEIDE CARV DE ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIRÉ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº CP 0304.01/2017/IV

Resultado de Habilitação Tipos Recursos da Concursação Pública Nº CP 0304.01/2017/IV. OBJETO: Prestação dos serviços de implantação do Agudo na Localidade Praça Alvo município de Gariré, conforme projeto - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após de acordo com os pareceres legais, realizou o Resultado da Fase de Habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes INABILITADOS: CONSTRUTORA NOVA HEDROLANDIA, ALFACON EMPREENDIMENTOS LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, A 1 FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, SAVITRES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CONSTRUTORA NOVA TERRA LIRELI EPP, ALEX R DE OLIVEIRA, JOÃO TORRES FILHO - EPP, CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E ATUALIZ DE MÁQUINAS LTDA - EPP, Licitantes HABILITADOS: C & G SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, R.A. CONSTRUTORA LTDA-ME, CONSTRUTORA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CONSTRUTORA FERRERA SANTOS LTDA, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA - EPP, L.J. PRODUTOS LTDA-ME. A Comissão Permanente de Licitação comunica, aos interessados que estará abrindo os Envelopes das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas referente a esta Licitação no dia 28 de julho de 2017, às 09h (Nove Horas). Mais informações na Prefeitura Municipal, situada à Praça Visão Aguilar, S/Nº, Centro, Gariré-CE e no Site www.temce.gov.br/licitacoes, nos dias úteis após esta Publicação.

Gariré-CE, 23 de junho de 2017
ANTÔNIA REGILNE AGUIAR DE UNVALHO
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira
26 de Junho de 2017
Ano I – Nº 50

MUNICÍPIO DE VALENTE.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017, P. A. Nº 103/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia torna público que será realizado no dia 06 de julho de 2017, às 14:00 h na sala de Licitações, o Processo Licitatório em referência, para Compra de material elétrico e correlatos, para manutenção dos serviços da iluminação pública e para manutenção diversas Secretarias deste município, conforme especificações do anexo I do Edital. Cópias do edital poderão adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações pelo telefone (75) 3263-2562 ou pelo e-mail pmv.cpl@outlook.com.

Valente-Ba, 22 de junho de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-030 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2017

Razão Social/ Pessoa Física:

Flaviano Alves de Araujo ME

CNPJ/CPF Nº: 1370873460001-02

Endereço: Rua - São José, 72 A.

E-mail: FlavianoValente@hotmail.com

Cidade: Valente Estado: BA Fone: (75) 98123-3411

Pessoa para contato: Flaviano

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente Bahia, 09 de Julho de 2017.

Flaviano Alves de Araujo
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Finanças

Tesouraria Municipal

Nº 042949

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPTU.....	RS
ISS.....	RS
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	RS
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	RS
Taxa de Expediente.....	RS
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	RS
Dívida Ativa.....	RS
Multas.....	RS
Outras Receitas.....	RS
TOTAL.....	RS

Recebi(emos) de VINÍZ (compra de material extra-letas) a quantia de R\$ 100,00
em REAIS Correspondente a noventa e nada

M-03/10/2017 P.A 103.2017 no período de 01/17
Valente-BA., 01 de 01 de 2017

Agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/10 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2017

Razão Social: VILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ Nº: 10.707.546/0001-30

Endereço: AVENIDA SAMPAIO, N° 242 - CENTRO

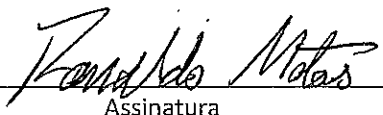
E-mail: PANTEA.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM

Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA Fone: 75/3626-3389

Pessoa para contato: RONALDO DU NETO

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE - BA, 07 de AGOSTO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.707.546/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2009
NOME EMPRESARIAL VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VNLUZ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAMPAIO	NUMERO 242	COMPLEMENTO	
CEP 44.001-584	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO rvs_contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (75) 3624-4366 / (75) 3624-4366	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/08/2017 às 11:00:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2017

Razão Social/ Pessoa Física:

RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF Nº: 21.333.898/0001-90

Endereço: ROD. BA 120, 171, CENTRO - VALENTE - BA

E-mail: RIOS LOPES @ OUTLOOK.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: 75 3263 2610

Pessoa para contato: FERNANDO RIOS (75-98104 0440)

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 03 de JULHO de 2017.

Fernando Ulivi Rios:

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 042843

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPU.....	R\$
ISS.....	R\$
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$
Taxa de Expediente.....	R\$
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$
Dívida Ativa.....	R\$
Multas.....	R\$
Outras Receitas.....	R\$ 20,00
TOTAL.....	R\$ 20,00

Recebi(emos) de JOSÉ ROBERTO MEME LANTIER & SERVO. CO. LTDA quantia de R\$ Vinte

Recebu

Correspondente a PRECATORIO PRECATÓRIO

Nº 008/010/2017. P. P. M.º
103/2017.

no período de 2017

Valente-BA., 04 de JULHO de 20 17

Agente [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2017

Razão Social/ Pessoa Física:

JOCERP HOME CENTER E SERVICO DE COSTE LTDA

CNPJ/CPF Nº: 17 617 186/0001-25

Endereço: AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 336

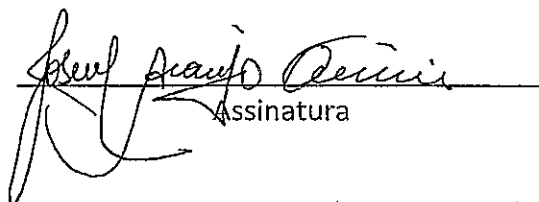
E-mail: JOCERP@HOTMAIL.COM

Cidade: CONCEIÇÃO DO COITE Estado: BA Fone: 75-3262-1066

Pessoa para contato: JOSEEL OLIVEIRA / JULIANA MOTA

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

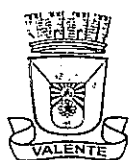
Local: VALENTE, 04 de Julho de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 042941

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPTU.....	R\$
ISS.....	R\$
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$
Taxa de Expediente.....	R\$
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$
Dívida Ativa.....	R\$
Multas.....	R\$
Outras Receitas.....	R\$ 201,00
TOTAL.....	R\$ 201,00

Recebi(emos) de ELETRICA RADIANTE MAT. C/CT. 4 PPS a quantia de R\$ Vinte e Um

Correspondente a PRECISO PRECISO

CAD. Nº 8 010/17, P.A no período de 2017

Nº 103/17

Valente-BA., 04 de AGOSTO de 20 17

Agente [Assinatura]



15.984.883/0001-99
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA - EPP
Av. Volta Redonda nº 951
Qd. 256 Lt. 02 Jd. Novo Mundo
CEP: 74.703-080
GOIÂNIA - GO

Goiânia (GO), 01 de JULHO de 2017.

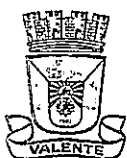
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE- BA

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: RETIRADA DE EDITAL COMPLETO E SUAS PLANILHAS ELETRÔNICAS: PREGÃO PRESENCIAL 8-010/2017
REQUERIMENTO PARA RETIRAR EDITAL

A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- ME, sob o CNPJ 15.984.883/0001-99, Situada à – Av. Volta Redonda, Qd 256, Lt 02, Nº 951, Jardim Novo Mundo, CEP 74.703.080, por intermédio de seu Responsável Legal , vem por intermédio deste com fulcro no Artigo 4º, Inciso IV, da lei 10520-2002, viemos requerer o Edital completo e suas planilhas eletrônicas, quando for o caso, do PREGÃO PRESENCIAL 8-010/2017, para participar de Licitação junto a esta Prefeitura Municipal, cujo objeto de referência é: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.
COM ABERTURA PARA DIA 11/08/2017

Agradecemos pela atenção!



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 042838

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

IPTU.....	R\$
ISS.....	R\$
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$
Taxa de Expediente.....	R\$
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$
Dívida Ativa.....	R\$
Multas.....	R\$
Outras Receitas.....	R\$ 20,00
TOTAL.....	R\$ 20,00

Recebi(emos) de L.C. COM. SERVIÇOS E TRANSP. LTDA a quantia de R\$ Vinte Reais

Correspondente a PREGAO PRESENCIAL

PC 08.010/17, P.D Nº 103/17 no período de 2017

Valente-BA., 04 de JULHO de 2017

Agente [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1039A/2017

Razão Social/ Pessoa Física:

B.C. Comercio Servicos e Transp. 2x DA

CNPJ/CPF Nº: 10.158.983/0001-42

Endereço: AV. Tancredo 242 Centro

E-mail: _____

Cidade: Capim Grossa Estado: BA Fone: 3651-1889

Pessoa para contato: Buciano Alves

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente - BA, 04 de Julho de 2017.

Buciano Alves N. Silva

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.158.983/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/07/2008

NOME EMPRESARIAL
L.C. COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DAS LAMPADAS LC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TANCREDO NEVES

NÚMERO
242

COMPLEMENTO

CNPJ
44.695-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAPIM GROSSO

UF
BA

E-MAIL ELETRÔNICO
VALDIRCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(74) 3651-1288 / (74) 3651-1692

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/02/2017 às 16:41:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2017

Razão Social/ Pessoa Física:

Camilo Oliveira Simões Ferreira ME

CNPJ/CPF Nº: 16.661.247.0001-99

Endereço: Rua Daniel Rios, 433

E-mail: elena@central@gmail.com

Cidade: Valente Estado: Ba Fone: (75) 981342175

Pessoa para contato: Camilo

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente - Bahia, 04 de Julho de 2017.

Camilo Oliveira Simões Ferreira
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Finanças

Tesouraria Municipal

Nº 042848

RECEITAS TRIBUTARIAS

IPTU.....	R\$
ISS.....	R\$
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$
Taxa de Expediente.....	R\$
Receitas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$
Dívida Ativa.....	R\$
Multas.....	R\$
Outras Receitas.....	R\$
TOTAL.....	R\$

Recebi(emos) de BR CPM. DI. MDT. CLIT. DO BRASIL a quantia de R\$ Vinte e Quatro

Correspondente a PRCS - PRCS

Nº 08-010/17, PA Nº 103/ no período de 2017

2017

Valente-BA., 05 de JULHO de 2017

Agente [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8-10 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____ / 2017

Razão Social/ Pessoa Física:

B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA-ME

CNPJ/CPF Nº: 14.913.599/0001-69

Endereço: RUA D N° 08 - CONT. MILTON GOMES - B. QUEIMADINHA

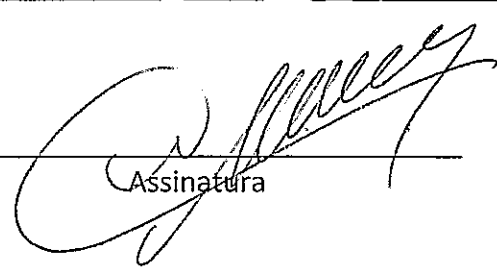
E-mail: LICITACAO@BRMATERIAISELETRICOS.COM.BR

Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA Fone: (75) 9 9931-6771

Pessoa para contato: TÚLIO ROBERTO (75) 3022-5151

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 05 de JULHO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.913.599/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2012
NOME EMPRESARIAL BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R D (CJ M GOMES)	NÚMERO 8	COMPLEMENTO	
CEP 44.050-558	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@BRMATERIAISELETRICOS.COM.BR		TELEFONE (75) 9958-6054	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/07/2017 às 11:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

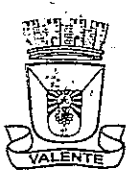
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
Secretaria de Finanças
Tesouraria Municipal

Nº 042821

RECEITAS TRIBUTARIAS

IPTU.....	R\$
ISS.....	R\$
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.....	R\$
Taxa de Licença para uso de Áreas Públicas.....	R\$
Taxa de Expediente.....	R\$
Recetas de Mercado, Feiras e Matadouros.....	R\$
Dívida Ativa.....	R\$
Multas.....	R\$
Outras Recetas.....	R\$ 20.50
TOTAL.....	R\$ 20.50

Recebi(emos) de MOLUZ P/NO JETOS E ENCONTROS a quantia de R\$ 20.50
VINTE REAIS Correspondente a PROG ORÇ PRESENCIAL

Nº 08-10/2012 P. A 203/2012 no período de 2012
Valente-BA., 09 de 05 de 20 12

Agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

**ANEXO X
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.30 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303 / 2017

Razão Social: NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA

CNPJ Nº: 08.833.656/0001-05

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 153, Edif. ESPLANADA AUBREIA

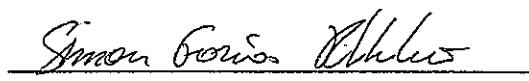
E-mail: NEOLUZ@NEOLUZ.COM.BR

Cidade: SALVADOR Estado: BA Fone: (71) 3032-0434

Pessoa para contato: FERNANDA

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE, 28 de JUNHO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE BONIFACIO FERREIRA REIS

DOC. IDENTIDADE / CNH, RASCÃO Nº
520779770 SEP BA

CPF
636.530.365-34 DATA NASCIMENTO
10/10/1971

PLACAO
MANOEL FERREIRA FILHO
MARCELINA MARIA
FERREIRA REIS

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
2

Nº RENOVADO 68777EC6003 VALIDADE 15/10/2013 1ª EMISSÃO 12/08/1998

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS
883493995

CONFIRMAÇÃO
AUTENTICADA

João Bonifácio F. Reis
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA DATA EMISSÃO
22/10/2013

10484904414
BA507467609

ASSINATURA DO EMISSOR

883493995

**Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia**
Lucy Silva Oliveira - Tabelião
Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP 44002-175 - Telefone: (75) 9021-1275

Certifico e dou fe nos a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.
Feira de Santana, 12/01/2013. R\$ 4,15 Emolpo 2,72 Taxas

JOSE BONIFACIO DE HAVEN FERREIRA - Tabelião
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação
0040.AB439364.9
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203730121	14.913.599/0001-69	19/01/2012	19/01/2012
Endereço: RUA D (CJ M GOMES), 8, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44050558			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETROELETRÔNICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE BONIFACIO FERREIRA REIS 636.530.365-34	148.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCELINA MARIA FERREIRA REIS 675.679.245-87	1.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
1/07/2017	97678333		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
Observação			

174025599



CONTROLE: 137.529.952.599.49 CPF SOLICITANTE: 636.530.365-34 NIRE: 29203730121 Emitida: 03/08/2017 15:56:29 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 1/2

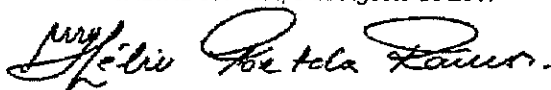


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203730121	14.913.599/0001-69	19/01/2012	19/01/2012
Endereço: RUA D (CJ M GOMES), 8, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44050558			

SALVADOR - BA, 3 de Agosto de 2017


HÉLIO PORTELA RAMOS

174025599



CONTROLE: 137.529.952.599.49 CPF SOLICITANTE: 636.530.365-34 NIRE: 29203730121 Emitida: 03/08/2017 16:56:29 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

página: 2/2

ANEXO – I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

Eu **JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS**, brasileiro, solteiro, sócio proprietário, CPF nº 636.630.365-34 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00777606083, expedida pelo DETRAN do Estado da, sócio gerente da empresa **B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.913.599/0001-69, Rua D, 08 A – Conjunto Milton Gomes da Silva, Av. José Falcão da Silva – Bairro Queimadinha – Feira de Santana credencio o Senhor **TÚLIO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do Registro de Identidade nº 01055045 – 30, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 062.009.825-20 residente à Rua Aderbal Miranda nº 170 – Bairro Serraria Brasil – Feira de Santana – Bahia, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital Pregão Presencial Nº 08-010.2017.

Feira de Santana/Ba, 11 de agosto de 2017.


José Bonifácio Ferreira Reis
Sócio Proprietário
14.913.599/0001-69
BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DO BRASIL LTDA-ME
R D (C J M GOMES) Nº 08
QUEIMADINHA - CEP. 44.050-558
FEIRA DE SANTANA - BA.








Rua D, 08 A – Conjunto Milton Gomes da Silva
Avenida José Falcão da Silva – Bairro Queimadinha
Cep : 44.050-558 - Feira de Santana – Bahia – Brasil
Fale Conosco : 75-3487-3855 / 3022-5151
Email : vendas@brmateriaiseletricos.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08-010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda documentação necessária à habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

Feira de Santana – Bahia, 11 de agosto de 2017.

14.913.599/0001-89

BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DO BRASIL LTDA-ME

R.D (C L M GOMES) Nº 08
QUEIMADINHA - CEP. 44.050-558
FEIRA DE SANTANA - BA.

B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME.
Sócio – Titular / Representante Legal – Procurador

**Identificação do
Representante legal
(Carimbo)**

Tulio Roberto A. de Carvalho
CPF: 062.009.825-20
RG: 0105504530 SSP-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08-010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

ANEXO III

14.913.598/0001-69
BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DO BRASIL LTDA-ME
RD (CJM GOMES) Nº 08
QUEIMADINHA - CEP 44.050-558
FEIRA DE SANTANA - BA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

Objetivo: Eventual contratação de empresa pra fornecimento de material elétrico e correlatos, para Manutenção dos serviços de Iluminação Pública e para manutenção diversas secretarias Deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA

Justificamos o pedido em razão da necessidade dos itens licitados, para manutenção dos serviços básicos dos setores das diversas Secretarias deste município.

Trata-se ainda de materiais de consumo essenciais para proporcionar, além de condições básicas de trabalho, maior desempenho e produtividade dos servidores e cidadãos nos diversos setores da administração deste município, em suas diversas Secretarias.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração. A natureza do fornecimento será por Lote. Estão descritas normas técnicas e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

2.1 Prazo, local e condições de entrega ou execução.

A entrega do objeto deverá ser feita em até 24 (vinte e quatro) horas, conforme Ordem de Fornecimento, com entrega na Sede e Zona Rural, onde haverá servidor designado pelas Secretarias Responsáveis para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com as exigências do edital, onde o fiscal verificará a procedência das peças entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório. A entrega do objeto será conforme a necessidade das secretarias solicitadas.

2.2 Prazo e condições de garantia.

A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses para todos os itens, a contar da data de entrega do material.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08-010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

A empresa **B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.913.599/0001-69, Rua D, 08 A – Conjunto Milton Gomes da Silva, Av. José Falcão da Silva – Bairro Queimadinha – Feira de Santana – Bahia, declara soba as penas da lei estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório a ser realizado pelo Município de valente referente ao Pregão Presencial nº 08-010/2017 e Processo Administrativo nº 103/2017, relativo à **Eventual contratação de empresa pra fornecimento de material elétrico e correlatos, para Manutenção dos serviços de Iluminação Pública e para manutenção diversas secretarias Deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.**

Feira de Santana – Bahia, 11 de agosto de 2017. 14.913.599/0001-69 BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA-ME R D (C/M GOMES) Nº 08 QUEIMADINHA - CEP 44.050-558 FEIRA DE SANTANA-BA. B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME. Sócio – Titular / Representante Legal – Procurador	Identificação do Representante legal (Carimbo) <i>Tulio Roberto A. de Carvalho</i> CPF: 062.009.825-20 RG: 0105504530 SSP-BA
---	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08-010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objetivo da licitação.

Feira de Santana – Bahia, 11 de agosto de 2017.

14.913.599/0001-89
BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DO BRASIL LTDA-ME
R.D. (GILM GOMES) Nº 08
QUEIMADINHA - CEP. 44.050-558
FEIRA DE SANTANA - BA.

B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME.
Sócio – Titular / Representante Legal – Procurador

**Identificação do
Representante legal
(Carimbo)**

Tulio Roberto A. de Carvalho
CPF: 062.009.825-20
RG: 0105504530 SSP-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08-010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

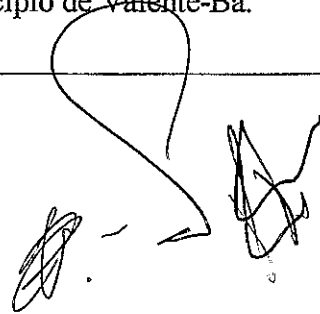
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

A empresa **B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.913.599/0001-69, Rua D, 08 A – Conjunto Milton Gomes da Silva, Av. José Falcão da Silva – Bairro Queimadinha – Feira de Santana – Bahia, neste ato representada pelo Sr. **TÚLIO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do Registro de Identidade nº 01055045 – 30, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 062.009.825-20 residente à Rua Aderbal Miranda nº 170 – Bairro Serraria Brasil – Feira de Santana – Bahia, no uso de suas atribuições legais vem:

DECLARAR para os devidos fins que a presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial nº 08-010/2017 e Processo Administrativo nº 103/2017, junto ao Município de Valente-Ba.

Feira de Santana – Bahia, 11 de agosto de 2017.	
 14.913.599/0001-69 BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA-ME R.D. (C.J.M. GOMES) Nº 08 QUEIMADINHA / CEP. 44.050-558 FEIRA DE SANTANA - BA.	Identificação do Representante legal (Carimbo) Tullio Roberto A. de Carvalho CPF: 062.009.825-20 RG: 0105504530 SSP-BA
B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME. Sócio – Titular / Representante Legal – Procurador	

Rua D, 08 A – Conjunto Milton Gomes da Silva
Avenida José Falcão da Silva – Bairro Queimadinha
Cep : 44.050-558 - Feira de Santana – Bahia – Brasil
Fale Conosco : 75-3487-3855 / 3022-5151
Email : vendas@brmaterialeletricos.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08-010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,
ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

A empresa **B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 14.913.599/0001-69, Rua D, 08 A – Conjunto Milton Gomes da Silva, Av. José Falcão da Silva – Bairro Queimadinha – Feira de Santana por intermédio de seu representante legal, Sr. **TÚLIO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do Registro de Identidade nº 01055045 – 30, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 062.009.825-20 residente à Rua Aderbal Miranda nº 170 – Bairro Serraria Brasil – Feira de Santana – Bahia, declara para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei nº 9.854/99) combinado com o art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Feira de Santana – Bahia, 11 de agosto de 2017.

14.913.599/0001-69
BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DO BRASIL LTDA-ME
R. C. J. M. GOMES Nº 08
QUEIMADINHA - CEP. 44.050-558
FEIRA DE SANTANA - BA.

B. R. COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA - ME.
Sócio – Titular / Representante Legal – Procurador

**Identificação do
Representante legal
(Carimbo)**

Túlio Roberto A. de Carvalho
CPF: 062.009.825-20
RG: 0105504530 SSP-BA

Rua D, 08 A – Conjunto Milton Gomes da Silva
Avenida José Falcão da Silva – Bairro Queimadinha
Cep : 44.050-558 - Feira de Santana – Bahia – Brasil
Fale Conosco : 75-3487-3855 / 3022-5151
Email : vendas@brmateriaiseletricos.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.687.346/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/03/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIANO ALVES DE ARAUJO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIANO REPRESENTACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO JOAQUIM	NÚMERO 72-A	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO MINACAO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 8123-3481 / (75) 8125-0120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/08/2017** às **10:15:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Junta Comercial
do Estado da Bahia

PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL

FECHAR JANELA

PEDIDO DE VIABILIDADE BAP1701169671

PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

NIRE: 29104816567

CNPJ: 17687346000102

CNPJ DA MATRIZ: 17687346000102

INTERESSADO

023.283.365-66 - FLAVIANO ALVES DE ARAUJO

LOCALIZAÇÃO

R SAO JOAQUIM 72-A - TERREO - MINACAO VALENTE - BAHIA CEP: 48890000

CADASTRO IMOBILIÁRIO

0

AREA UTILIZADA M2

30

E-MAIL

diretoria@orconval.com.br

TIPO DE EMPRESA

Empresário Individual

DESCRIÇÃO DO OBJETO SOCIAL

8ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES PRODUÇÃO MUSICAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Código	Tipo	Descrição
9001906	PRINCIPAL	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4213800	SECUNDARIA	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802	SECUNDARIA	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4321500	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330404	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4619200	SECUNDARIA	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
4742300	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	SECUNDARIA	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755502	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
7711000	SECUNDARIA	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739003	SECUNDARIA	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001902	SECUNDARIA	PRODUÇÃO MUSICAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referent a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FLAVIANO ALVES DE ARAUJO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE ALVES DE ARAUJO		(mãe) FELICIA ALVES DE ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1986	IDENTIDADE (número) 1170670911	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 023.283.365-66	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 72
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO MINAÇÃO	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1103
MUNICÍPIO VALENTE			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIANO ALVES DE ARAUJO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO JOAQUIM			NÚMERO 72-A
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO MINAÇÃO	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1103
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) flavianovalente@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4619200 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Flaviano Alves de Araujo</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
DATA DA ASSINATURA 26/02/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flaviano Alves de Araujo</i>	

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Tadeu Santos Farias
Port. 062/2011
05/03/13

AUTENTICAÇÃO



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2013 Nº 29104816567
Protocolo: 13/017331-2, de 01/03/2013

FLAVIANO ALVES DE ARAUJO

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

AC 0565179

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 FLAVIANO ALVES DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1170670911 SSP BA

CPF
 023.283.365-66

DATA NASCIMENTO
 21/12/1986

FILIAÇÃO
 JOSE ALVES DE ARAUJO
 FELICIA ALVES DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 2B

1ª REGISTRO
 04123914801

VALIDADE
 05/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
 18/05/2007

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CONCEICAO DO COITE, BA

DATA EMISSÃO
 19/04/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 Lúcio Gomes Barroza Pereira
 Diretor Geral

50956086540
 BA709528296

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1473734159

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1473734159

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

Em 31 JUL. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
 Pregoeiro Municipal



Flaviano
Representações
75 98123-3481

Flaviano Alves de Araújo - ME
CNPJ: 17.687.346/0001-02
Rua São Joaquim, nº 72 - Minação
CEP 48.890-000 - Valente - BA.

Pregão Presencial Nº 08-010/2017
Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

CNPJ: 17.687.346/0001-02
Flaviano Alves de Araújo - ME

Valente-Bahia, 31 de Julho de 2017.

Rua São Joaquim, 72-A - Térreo
Minação - CEP 48890-000
Valente - Bahia

Tabellionato de Notas
Valente-BA

Flaviano Alves de Araújo

Flaviano Alves de Araújo

CPF: 023.283.365-66

RG: 11.706.709-11

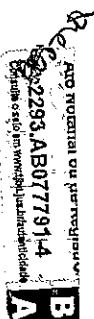
Flaviano Alves de Araújo – ME

CNPJ: 17.687.346/0001-02

Insc. Est. 138.419.130ME

Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 106 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
FLAVIANO ALVES DE ARAUJO
Emol: R\$ 1.98 Taxa: R\$ 2.17 Total: R\$ 4.15
Selo(s): 2293.AB077791-4
Em Testemunho (*Jadna de Oliveira Lima*) da verdade.
JADNA DE OLIVEIRA LIMA - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 10/08/2017

Jadna de Oliveira Lima
Escrivente





Flaviano
Representações
75 98123-3481

Flaviano Alves de Araújo - ME
CNPJ: 17.687.346/0001-02
Rua São Joaquim, nº 72 - Minação
CEP 48.890-000 - Valente - BA.

Pregão Presencial Nº 08-010/2017
Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO VIII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa Flaviano Alves De Araújo ME, estabelecida na Rua São Joaquim, 72 Minação Cep-48890-000 Valente-BA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.687.346/0001-02, neste ato representada pelo Srº Flaviano Alves De Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 1170670911, expedido pela SSPBA, devidamente inscrito com o CPF nº 02328336566, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-010/2017 e Processo Administrativo Nº 103/2017, junto ao Município de Valente-Ba.

CNPJ: 17.687.346/0001-02
Flaviano Alves de Araújo - ME

Rua São Joaquim, 72-A - Térreo
Minação - CEP 48890-000
Valente - Bahia

Valente - Bahia, 31 de Julho de 2017.

Tabelionato de Notas
Valente-BA

Flaviano Alves de Araújo

Flaviano Alves de Araújo

CPF: 023.283.365-66

RG: 11.706.709-11

Flaviano Alves de Araújo – ME

CNPJ: 17.687.346/0001-02

Insc. Est. 138.419.130ME

Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 106 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
FLAVIANO ALVES DE ARAUJO
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2293.AB077787-8
Em Testemunho (*Jadna*) da verdade.
JADNA DE OLIVEIRA LIMA - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 10/08/2017

Jadna de Oliveira Lima
Jadna de Oliveira Lima
Escrivente



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

051354646-4

Nome

JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA

Filiação

JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA

DULCE ARAUJO OLIVEIRA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

181.078.425-53

01.280.515-74 SSP/BA

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

21/04/1961

CONCEIÇÃO DO COITÉ

BA

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-BA

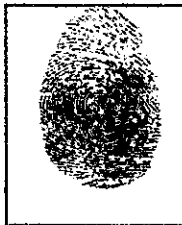
18/12/2014

27/08/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea

92648



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Josuel Araujo Oliveira

CARTÃO HAMILTON LOPES, Titular do V.º Ofício de Not. e Protestos
do documento autenticado, em 18/12/2014, em 07/08/2014
que me foi apresentado, para fins de autenticação, a qual comparei com o original
e certifico e dou, por que é copia e é verdadeira
VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Autenticação
2202.AB168718-9
Consulte o selo em www.iba.org.br/autenticidade

Valido como Documento de Identidade e tem fé pública (S2º do art. 58 da Lei nº 5154 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE:
AÇOUGUE E FRIGORÍFICO ALMEIDA DE COITÉ LTDA - ME.



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MARIVALDO GORDIANO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Conceição do Coité-BA, divorciado, nascido em 13.07.1972, empresário, portador da carteira de identidade n.º 6480768 SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 665.808.115-87, residente e domiciliado na Rua Otacílio Araújo, nº 04, Casa, Açudinho, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000 e **DANIELA MOTA PINTO**, brasileira, natural de Conceição do Coité-BA, solteira, nascida em 03.08.1990, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 11.246.828-48 SSP-BA, inscrita no CPF do MF sob n.º 048.546.825-58, residente e domiciliada na Rua Otacílio Araújo, nº 04, Casa, Açudinho, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000, únicos sócios componentes da sociedade denominada **AÇOUGUE E FRIGORÍFICO ALMEIDA DE COITÉ LTDA - ME**, estabelecida na Rua Professor Olavo Pinto, n.º 44, Casa, Centro, Conceição do Coité-BA., CEP: 48730-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n.º 29203887624, por despacho em 21.02.2013 e inscrita no CNPJ do MF sob n.º 17.617.186/0001-25, resolvem, assim, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª – Ingressa na Sociedade os sócios **JULIANA MOTA OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08771160 59, expedida pela SSP-BA, inscrita no CPF do MF sob nº 005.769.525-32, residente e domiciliada na Rua Almir Ney de Araújo, nº 98, Casa, Vila Rica, em Conceição do Coité-BA., CEP 48730-000 e **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Conceição do Coité-BA, divorciado, nascido em 21.04.1961, empresário, portador da carteira de identidade n.º 1280515 74 SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 181.078.425-53, residente e domiciliado na Avenida Getulio Vargas, nº 362, Casa, Açudinho, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000

CLAUSULA 2ª – Desligam-se da sociedade o sócio **MARIVALDO GORDIANO DE ALMEIDA**, cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país, para a sócia ingressante, **JULIANA MOTA OLIVEIRA**, e também a Sócia **DANIELA MOTA PINTO** cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do país, para o sócio. ingressante, **JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA** dando neste ato plena geral e irrevogável quitação, nada mais podendo reclamar seja a que título for.

CLAUSULA 3ª – A razão social que é **AÇOUGUE E FRIGORÍFICO ALMEIDA DE COITÉ LTDA - ME**, passa a ser **JOCERP HOME CENTER E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**.

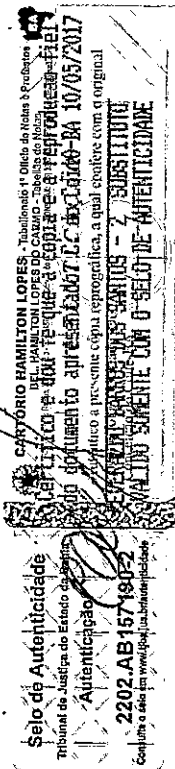
CLAUSULA 4ª – O objeto social que é **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;**

Marivaldo Gordiano de Almeida

Daniela Mota Pinto

Juliana Mota Oliveira

Continua...



Josuel Araujo Oliveira

CLAUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002).

CLAUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

CLAUSULA 10ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 11ª - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato, não modificadas pela presente alteração.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas e forma para que surta seus efeitos legais.

Conceição do Coité-Ba, 04 de outubro de 2014.

Marivaldo Gordiano de Almeida

MARIVALDO GORDIANO DE ALMEIDA

RG: 6480768 SSP-BA

CPF: 665.808.115-87

Daniela Mota Pinto

DANIELA MOTA PINTO

RG: 11.246.828-48 SSP-BA

CPF: 048.546.825-58

Juliana Mota Oliveira

JULIANA MOTA OLIVEIRA

RG: 08771160 59 SSP-BA

CPF: 005.769.525-32

Josuel Araújo Oliveira

JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA

RG: 1280515 74 SSP-BA

CPF: 181.078.425-53

TESTEMUNHAS:

Diego Rodrigues do Sacramento

DIEGO RODRIGUES DO SACRAMENTO

RG: 08221079 96 SSP-BA

CPF: 017.869.425-85

Marcio Carneiro da Silva

MARCIO CARNEIRO DA SILVA

RG: 09635887 45 SSP-BA

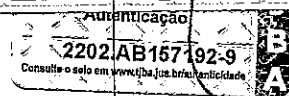
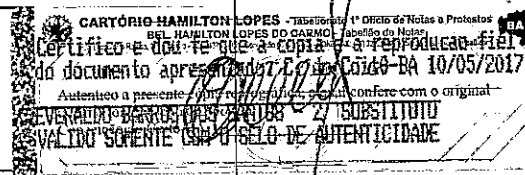
CPF: 001.718.495-90



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2014 SOB Nº: 97425137
Protocolo: 14/190156-0, DE 07/11/2014

Empresa: 29 2 0388762 4
JOCERP HOME CENTER E SERVICOS
ELETRICOS LTDA ME

Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JOCERP HOME
CENTER E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME**

CNPJ nº 17.617.186/0001-25



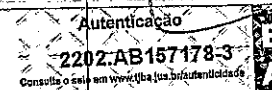
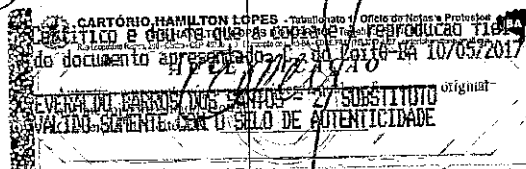
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/04/1961, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 181.078.425-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1280515, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 362, CASA, AÇUDINHO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

JULIANA MOTA OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 005.769.525-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877116059, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ALMIR NEY DE ARAUJO, 98, CASA, VILA RICA, CONCEICAO DO CÔITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOCERP HOME CENTER E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203887624, com sede Av Presidente Getulio Vargas, 336, Casa, Olhos D Agua Conceição do Coité, BA, CEP 48.730-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.617.186/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial JOCERP HOME CENTER E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial JOCERP HOME CENTER E SERVIÇOS DE COITE LTDA ME.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JOCERP HOME
CENTER E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ nº 17.617.186/0001-25

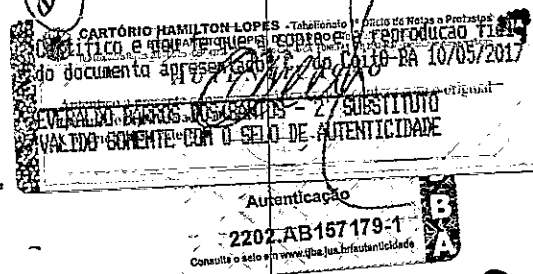


OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA
BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
PINTURA; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E
EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E
ESTUQUE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

CNAE FISCAL

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico ✓
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e
equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e
suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e
telhas.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE JOCEP HOME
CENTER E SERVICOS ELETRICOS LTDA ME



CNPJ nº 17.617.186/0001-25

- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis

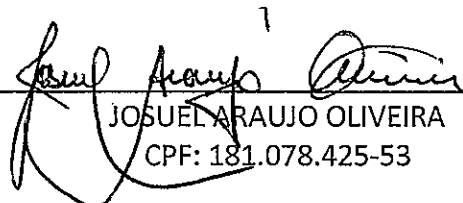
DA RATIFICAÇÃO E FORO

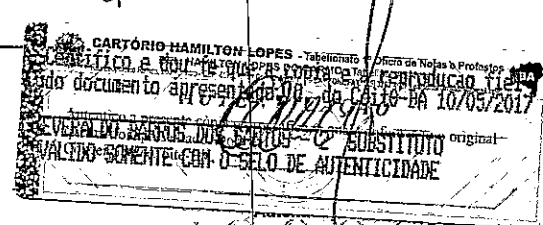
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CONCEICAO DO COITE.

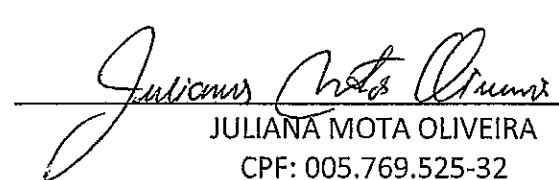
CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

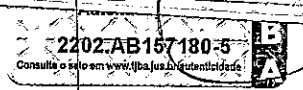
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEICAO DO COITE - BA, 13 de abril de 2015.


JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
CPF: 181.078.425-53

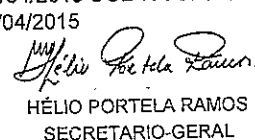



JULIANA MOTA OLIVEIRA
CPF: 005.769.525-32



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015 SOB Nº: 97461897
Protocolo: 15/853174-4, DE 20/04/2015

Empresa: 29 2 0388762 4
JOCEP HOME CENTER E SERVIÇOS DE
COITE LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MARIVALDO GORDIANO DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Conceição do Coité-Ba, divorciado, nascido em 13.07.1972, empresário, portador da carteira de identidade n.º 6480768 SSP-BA, inscrito no CPF do MF sob n.º 665.808.115-87, residente e domiciliado na Rua Otacilio Araújo, nº 04, Casa, Açudinho, Conceição do Coité-Ba, CEP: 48730-000 e DANIELA MOTA PINTO, brasileira, natural de Conceição do Coité-Ba, solteira, nascida em 03.08.1990, empresária, portadora da carteira de identidade n.º 11.246.828-48 SSP-BA, inscrita no CPF do MF sob n.º 048.546.825-58, residente e domiciliada na Rua Otacilio Araújo, nº 04, Casa, Açudinho, Conceição do Coité-Ba, CEP: 48730-000., resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação social **AÇOUGUE E FRIGORÍFICO ALMEIDA DE COITÉ LTDA.**, com sede na Rua Professor Olavo Pinto, n.º 44, Casa, Centro, CEP: 48730-000, na cidade de Conceição do Coité- Bahia.,

Cláusula 2ª: O objeto social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE; PEIXARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.**

Cláusula 3ª: O capital social será no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, como segue:

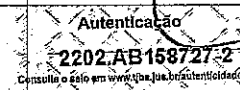
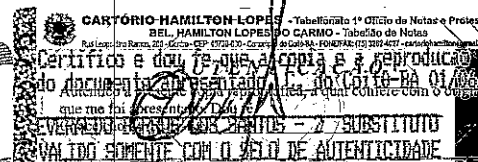
Sócios	Quantidade de Quotas	Valores em R\$	(%)
MARIVALDO GORDIANO DE ALMEIDA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50%
DANIELA MOTA PINTO	50.000 quotas	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000 quotas	R\$ 100.000,00	100%

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.)

Marivaldo Gordiano de Almeida

Daniela Mota Pinto



158

Cláusula 5ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, após o registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB, podendo os sócios a qualquer tempo retirar-se da sociedade, bastando para isso comunicar por escrito aos demais sócios.

Cláusula 6ª: Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-la primeiramente ao outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30(trinta) dias úteis, após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio, negociá-la com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá aos sócios, **MARIVALDO GORDIANO DE ALMEIDA e DANIELA MOTA PINTO**, em conjunto ou separadamente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

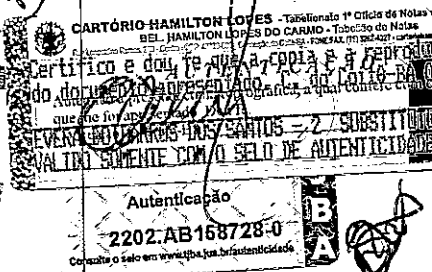
Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Marivaldo Gordiano de Almeida

Daniela Mota Pinto



168

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE: AÇOUGUE E FRIGORÍFICO ALMEIDA DE COITÉ LTDA.

Cláusula 14ª. Fica eleito o foro desta comarca de Conceição do Coité - BA., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Conceição do Coité - Bahia., 08 de fevereiro de 2013.

Marivaldo Gordiano de Almeida

MARIVALDO GORDIANO DE ALMEIDA

RG: 6480768 SSP-BA

CPF: 665.808.115-87

Daniela Mota Pinto

DANIELA MOTA PINTO

RG: 11.246.828-48 SSP-BA

CPF: 048.546.825-58

TESTEMUNHAS:

Diego Rodrigues do Sacramento

DIEGO RODRIGUES DO SACRAMENTO

RG: 08221079 96 SSP-BA

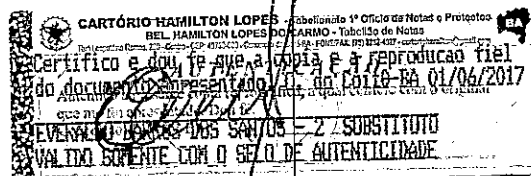
CPF: 017.869.425-85

Marcio Carneiro da Silva

MARCIO CARNEIRO DA SILVA

RG: 09635887 45 SSP-BA

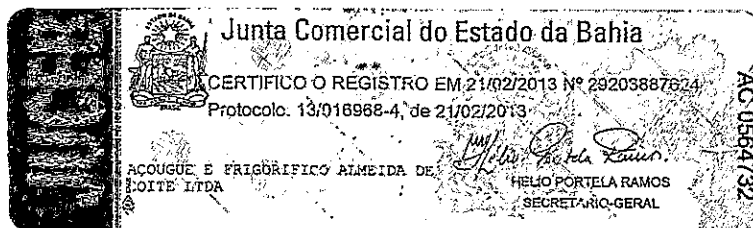
CPF: 001.718.495-90



Autenticação

2202.AB158729-9

Consulta o selo em www.ba.jus.br/autenticidade



JOCERP HOME CENTER E SERVIÇOS DE COITÉ LTDA – ME

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 336 / OLHOS D'ÁGUA / CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

CEP 48730-000

CNPJ – 17.617.186/0001-25 / INSC. 107068620

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

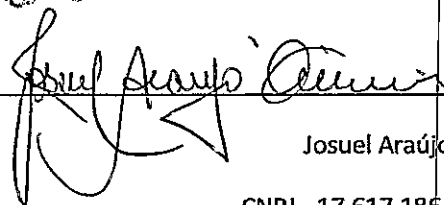
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa Jocerp Home Center e Serviços de Coité LTDA ME, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas 336 / Olhos D'Água / Conceição do Coité – BA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.617.186/001-25, neste ato representada pelo Srº Josuel Araújo Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 01.280.515-74, expedido pela SSP BA, devidamente inscrito com o CPF nº 181.078.425-53, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-010/2017 e Processo Administrativo Nº 103/2017, junto ao Município de Valente-Ba.

Tabellionato de Notas
Valente-BA

Jadna de Oliveira Lima
Escriturante

Conceição do Coité – BA, 09 de agosto de 2017.


Josuel Araújo Oliveira

CNPJ - 17.617.186/0001-25

Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 106 - Centro - Tel. (75) 3283-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2283.AB077921-6
Em Testemunho () da verdade,
JADNA DE OLIVEIRA LIMA - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 11/08/2017

17.617.186/0001-25
JOCERP HOME CENTER E
SERVIÇOS DE COITÉ LTDA-ME
Av. Presidente Getúlio Vargas, 336 - Olhos d'água

JOCERP HOME CENTER E SERVIÇOS DE COITE LTDA –ME

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 336 / OLHOS D' ÁGUA / CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA

CEP 48730-000

CNPJ – 17.617.186/0001-25 / INSC. 107068620

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

PREGÃO PRESENCIAL N° 08-010/2017

PROCESSO ADMINSITRATIVO N° 103/2017

DECLARAÇÃO

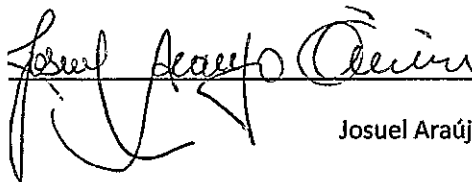
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Tabellionato de Notas com Funcao de Protesto de Valente
Rua da Conceicao, 108 - Centro - Tel.(75)3283-2313
Reconheco por Semelhanca 0001 firma(s) de:
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2293.AB077922-4
Em Testemunho () da verdade.
JADNA DE OLIVEIRA LIMA - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 11/08/2017

Conceição do Coité –BA ,09 de agosto de 2017

*Jadna de Oliveira Lima
Escrivente*



Josuel Araújo Oliveira

CNPJ - 17.617.186/0001-25

17.617.186/0001-25
JOCERP HOME CENTER E
SERVIÇOS DE COITÉ LTDA-ME
Av. Presidente Getulio Vargas, 336 Olhos d'Água
CEP 48730-000 C do Coité BA

Tabellionato de Notas
Valente-BA

JOCERP HOME CENTER E SERVIÇOS DE COITE LTDA - ME

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 336 / OLHOS D'ÁGUA / CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
CEP 48730 - 000

CNPJ - 17.617.186/0001-25 / INSC. 107068620

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Prezados senhores: Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI - HABILITAÇÃO do referido edital.

2293.AB077923-2
Cópia do selo em www.cda-lab.com.br/licitacao

Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 108 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2293.AB077923-2
Em Testemunho () da verdade,
JADNA DE OLIVEIRA LIMA - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 11/08/2017

Jadna de Oliveira Lima
Escrivente

Conceição do Coité - BA, 09 de agosto de 2017.

Tabelionato de Notas
Valente-BA

Josuel Araújo Oliveira/CNPJ - 17.617.186/0001-25

17.617.186/0001-25
JOCERP HOME CENTER E
SERVIÇOS DE COITÉ LTDA-ME
Av Presidente Getulio Vargas, 336 Olhos d'água
Conceição do Coité, BA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.333.898/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2014
NOME EMPRESARIAL RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERNANDO MATERIAL DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BA 120	NÚMERO 171	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO elitonriosfeira@hotmail.com		TELEFONE (75) 3223-3334 / (75) 3223-3334	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITUS
PREFEITURA NACIONAL DE HABITUS

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1402005056

NOME
FERNANDO OLIVEIRA RIOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
801247390 SSP BA

CPF
924.461.085-04

DATA NASCIMENTO
29/07/1978

FILIAÇÃO
FERNANDO TRABUCO RIOS
IVANDY DE OLIVEIRA RIOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02051185895

VALIDADE
29/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
01/11/1996

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
CONCEICAO DO COITE, BA

DATA EMISSÃO
06/09/2016

Assinatura do Emissor
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
86665158010
BA709341935

1402005056

Prefeitura Municipal
Documento confere com o or

05 JUL. 2016

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Handwritten signatures and marks:

- Large stylized 'S' and 'K' marks.
- Several circular and scribbled marks.
- Handwritten initials and signatures.

JUCEB

PROC.

CONTRATO SOCIAL

FERNANDO OLIVEIRA RIOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Valente, Bahia, nascido em 29/07/1978, empresário, portador do RG nº 08012473-90, expedido pela SSP-BA e CPF nº 924.461.085-04 e **HELGA LOPES DOS SANTOS RIOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Valente, Bahia, nascida em 29/06/1972, empresária, portadora do RG nº 04433905-41, expedido pela SSP-BA e CPF nº 576.535.185-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Antonio Edil Lopes, nº 178, Antonio Lopes, CEP.: 48890-000, Valente, Bahia, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** e terá sede na Rodovia BA 120, nº 171, Centro, Valente, Bahia, CEP.: 48890-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
FERNANDO OLIVEIRA RIOS	225.000	R\$ 225.000,00
HELGA LOPES DOS SANTOS RIOS	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAIS	250.000	R\$ 250.000,00

TERCEIRA - O objetivo da sociedade será o comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de artigos de iluminação e comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 05 JUL. 2017

Continua...

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



Continuação...

QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA - O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SÉTIMA - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, deste que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **FERNANDO OLIVEIRA RIOS**, o qual ficará autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA - Apenas o sócio **FERNANDO OLIVEIRA RIOS**, fará jus a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

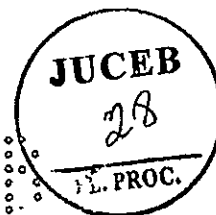
Em 05 JUL. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Continua...

Fernando Oliveira Rios

Bastante



Continuação...

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DÉCIMA QUARTA - O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada da sócia.

DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

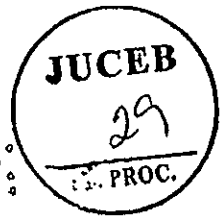
Parágrafo Primeiro - A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 05 JUL. 2017

Continua...

Renato da Silva
Agamenon Pinto da Silva e Silva
Agamenon Pinto da Silva e Silva
Pregoeiro Municipal



Continuação...

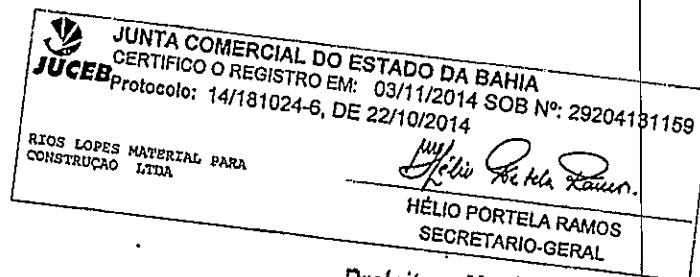
DÉCIMA SEXTA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Valente (Ba), 15 de outubro de 2014.

Fernando Oliveira Rios
FERNANDO OLIVEIRA RIOS

Helga Lopes Santos Rios
HELGA LOPES DOS SANTOS RIOS



Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 05 JUL. 2017

AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

ANEXO VI

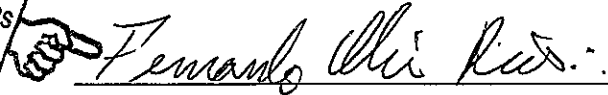
DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

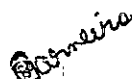
Valente-Ba, 06 de julho de 2017.

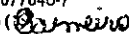
Tabelionato de Notas
Valente-BA



FERNANDO OLIVEIRA RIOS
21.333.898/0001-90

RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
21.333.898/0001-90


2293.AB077845-7
A

Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 106 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
FERNANDO OLIVEIRA RIOS
Emol: R\$ 1.08 Taxa: R\$ 2.17 Total: R\$ 4.15
Seio(s): 2293.AB077845-7
Em Testemunho () da verdade.
GEMIMA SILVA DE ARAUJO CARNEIRO - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 10/08/2017

Gemima S. de A. Carneiro
Escrivente

ANEXO VIII

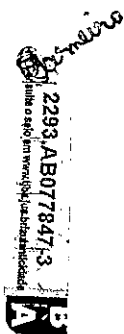
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida na Rod. Ba 120, 178, Centro, Valente-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.333.898/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Fernando Oliveira Rios, portador da Carteira de Identidade nº 0801247390, expedido pela SSPBA, devidamente inscrito com o CPF nº 92446108504, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-010/2017 e Processo Administrativo Nº 103/2017, junto ao Município de Valente-Ba.

Valente-Ba, 06 de julho de 2017



Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 108 - Centro - Tel.(75)3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
FERNANDO OLIVEIRA RIOS
Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Selo(s): 2293.AB077847-3
Em Testemunho (Gemima S. de A. Carneiro) da verdade.
GEMIMA SILVA DE ARAUJO CARNEIRO - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 10/06/2017

Gemima S. de A. Carneiro
Escrivente



Fernando Oliveira Rios

FERNANDO OLIVEIRA RIOS

21333898000190

RIOS LOPES MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
21.333.898/0001-90

Rios Lopes Material Para Construção Ltda. Rod. Ba 120, Nº 171, Centro - Valente - Ba
CNPJ: 21.333.898/0001-90

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.661.247/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2012
NOME EMPRESARIAL CAMILO OLIVEIRA SIMOES FERREIRA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILUMINAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DANIEL RIOS	NÚMERO 433	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILOSIMÕES@MSN.COM		TELEFONE (75) 8134-4275	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/03/2016 às 11:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consultar QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) NORME SIMÕES FERREIRA		(mãe) MARIA MARIVALDA OLIVEIRA FERRERA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1984	IDENTIDADE (número) 13132568 03	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 008.774.375-21
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LINDOLFO SIMÕES			NÚMERO 408
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1603
MUNICÍPIO VALENTE			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DANIEL RIOS			NÚMERO 453
COMPLEMENTO 1. ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1603
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) camilosimoes@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4757100 Atividade secundária 4751201 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E CELULAR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	AGAMENON PINHEIRO DE SILVA Prefeito Municipal
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Camilo Oliveira Simões Ferreira			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Camilo Oliveira Simões Ferreira		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Aluizio Ottoni de Farias

Port 144/2009

08/09/12

AUTENTICAÇÃO





Digital

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

JUCEB

Fl. 001

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29104740242		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) NORME SIMÕES FERREIRA	(mãe) MARIA MARIVALDA OLIVEIRA FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/9/1984	IDENTIDADE número 1313256803	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 008.774.375-21
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA			NÚMERO 408
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA		UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DANIEL RIOS			NÚMERO 433
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VALENTE	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) camilosimoes@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividades Secundárias 4741500 4744099 4751201 4752100 4754703	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E CELULAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/7/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16661247000199	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) Camilo Oliveira Simões Ferreira ME			
DATA DA ASSINATURA 04/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Camilo Oliveira Simões Ferreira	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ANCIUE-SE Aluizio Ottoni de Farias Port 141.0000 26/02/16		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/02/2016 SOB Nº: 97541065 Protocolo: 16/751402-4, DE 29/02/2016 Empresa: 29 1 0474024 2 CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA ME HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	
Requerimento Eletrônico: 81600000099813			

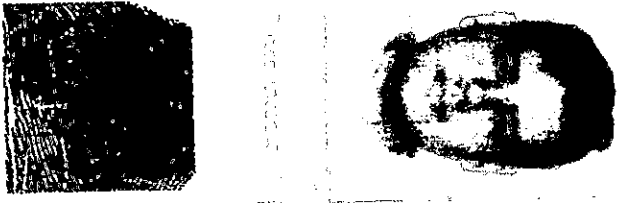
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



Camilo Oliveira Simões Ferreira

CPF: 008.774.375-21

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS CRUZ & CIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.132.568-03

DATA DE EMISSÃO: 30-01-2017

CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA

NOME: NORME SIMÕES FERREIRA

MARIA MARIVALDA OLIVEIRA FERREIRA

VALENTE BA

C.NAS. CM VALENTE BA DS

SEDE LV A11 FL 127 RT 012199

008.774.375-21

DATA DE NASCIMENTO: 16-09-1984

Assinatura: João de Deus de A. Reis

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 05 JUL. 2017

AGAMENON PIETO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA – ME ILUMINAR MATERIAL ELÉTRICO

Pregão Presencial Nº 08-010/2017
Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

Valente - Bahia, 06 de Julho de 2017.

Tabelionato de Notas
Valente-BA



Camilo Oliveira Simões Ferreira

Camilo Oliveira Simões Ferreira ME

16.661.247/00010-99

Camilo Oliveira Simões Ferreira

CPF: 008.774.375-21

RG: 13.132.568-03

CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA - ME
CNPJ: 16.661.247/0001-99

CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA - ME

CNPJ: 16.661.247/0001-99



Tabelionato de Notas com Função de Protesto de Valente
Rua da Conceição, 106 - Centro - Tel. (75) 3263-2313
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA
Emol. R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15
Salvo(s) 2293 AR074191-0
Em Testemunho (*Gemima*) da verdade,
GEMIMA SILVA DE ARAÚJO CARNEIRO - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 17/07/2017

Gemima S. de A. Carneiro
Escrivente

Rua Daniel Rios, 433, Centro -- Valente -- Bahia -- CEP: 48.890-000



CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA – ME ILUMINAR MATERIAL ELÉTRICO

Pregão Presencial Nº 08-010/2017
Processo Administrativo Nº 103/2017

ANEXO VIII

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(se for o caso)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente-Ba.

A Empresa Camilo Oliveira Simões Ferreira ME, estabelecida na Rua Daniel Rios 433 Valente-Ba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.661.247/00010-99, neste ato representada pelo Srº Camilo Oliveira Simões Ferreira), portador da Carteira de Identidade nº 13.132.568-03, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito com o CPF nº 008.774.375-21, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR para os devidos fins que na presente data sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa acima se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estando apta, portanto a sua participação no Pregão Presencial Nº 08-010/2017 e Processo Administrativo Nº 103/2017, junto ao Município de Valente-Ba.

Valente - Bahia, 06 de Julho de 2017.

Tabelionato de Notas
Valente-BA

Camilo Oliveira Simões Ferreira
Camilo Oliveira Simões Ferreira ME

16.661.247/00010-99

Camilo Oliveira Simões Ferreira

CPF: 008.774.375-21

RG: 13.132.568-03

CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA - ME
CNPJ: 16.661.247/0001-99

Rua Daniel Rios, 433, Centro – Valente – Bahia – CEP: 48.890-000



2293.AB074192-8

Tabelionato de Notas com Função de Protocolo de Valente
Rua da Comenda, 106 - Centro - Tel (75) 2283-2313
Protocolado por Semelhante (não firmado) dir:
CAMIL O OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA
E-mail: 16.661.247/00010-99
Selo: 2293.AB074192-8
Fm Testemunho () da veridade.
GEMMA SILVA DE ARAÚJO CARNEIRO - ESCRIVENTE
VALENTE - BA 17/07/2017

Gemma S. de A. Carneiro
Escritor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

ALVARÁ

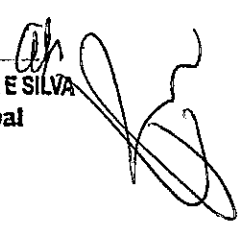
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE 64065	INSC. MUNICIPAL 00033/2016	ANO EXERCÍCIO 2017
CONCEDIDO A CAMILO OLIVEIRA SIMÕES FERREIRA - ME.		
C.N.P.J. 16.661.247/0001-99	INSC. EST. 103.300.373 ME	
C.P.F.	R.G.	
NOME FANTASIA ILUMINAR		
ENDEREÇO RUA DANIEL RIOS TERREO 48890000 VALENTE 433 CENTRO BA		
DESCRIÇÃO DE TAXA 04.06 MATERIAL DE ELETRICIDADE		
ATIVIDADE PRINCIPAL 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA		
ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:		
HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS 08:00 AS 18:00HS		HORARIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO *****
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LOCAL DE FÁCIL VISIBILIDADE E ACESSO E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE, CONFORME DATA DE VENCIMENTO ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER CANCELADO CASO HAJA DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS CONFORME PREVÊ O CODIGO DE POSTURAS E OU TRIBUTÁRIO.		
DATA DE VENCIMENTO 31/12/2017		DATA DE EMISSÃO 25/04/2017


IGOR REIS MASCARENHAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 05 JUL. 2017


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SEGURANCA PUBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
PATENTE NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1170631660

NOME
RONALDO MATOS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1417631163 SSP BA

CPF
007.935.565-03

DATA NASCIMENTO
06/08/1983

FILIAÇÃO
JOAO FERREIRA DA SILVA
MARIA RAIMUNDA MATOS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02/09/2004

OBSERVAÇÕES

Ronaldo Matos da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 09/10/2015

Luiz Marcelo Rangelier Galvão
Diretor Geral
01565035110
BA508379301

PROIBIDO PLASTIFICAR
1170631660

Handwritten signatures and scribbles on the page.

VNLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

END. COMERCIAL: AV. SAMPAIO Nº 242 – CENTRO – FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CEP: 44001-584

FONE/FAX: (75)3626-3389/3626-7725

CONTATO: NETO

INSC. ESTADUAL: 82353784

CNPJ: 10.707.546/100001-30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL: TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por meio deste instrumento, eu, TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA, brasileiro (a), residente em FEIRA DE SANTANA, COMERCIANTE, cédula de identidade RG nº 09.790.189-00 do estado da Bahia e inscrito no CPF sob nº 005.750.475-00, residente na RUA CORREDOR DOS ARAÇAS – SIM – COND. ACQUA MATER – FERIA DE SANTANA nomeio como procurador RONALDO MATOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 14176311.63, do estado da Bahia e inscrito no CPF sob nº 007.935.565-03, residente e domiciliado (a) à RUA JACUIZINHO, Nº 21 – FEIRA DE SANTANA, a quem confio amplos, gerais e ilimitados poderes para pronunciar-se em nome da sociedade empresarial VNLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 10.707.546/0001-30), bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de VALENTE/BAHIA, na modalidade de Pregão Presencial Nº 08-010/2017, Processo Administrativo Nº 103/2017 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL.

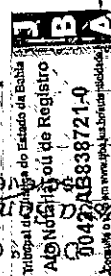
Feira de Santana 10 AGOSTO de 2017.

Tâmara de Souza Borges Lima

VNLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA – GERENTE

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO Tabelião: Gildevan Antonio Alves	Rua Arnold Silva, 210, J. Centro CEP 44001-058 Feira de Santana BA Tel.: (75) 3021-2923 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de: <u>TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA</u> Emol: R\$ 1,90 Taxas: R\$ 2,17 Total: R\$ 4,15 Selo(s): 0042,00030721-0	
VANESSA SANTOS COSTA - ESCRIVÃ FEIRA DE SANTANA - BA 10/08/2017	

Vanessa S. Costa



VNLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.		
END. COMERCIAL: AV. SAMPAIO Nº 242 – CENTRO – FEIRA DE SANTANA		UF: BA
CEP: 44001-584	FONE/FAX: (75)3626-3389/3626-7725	CONTATO: NETO
INSC. ESTADUAL: 82353784	CNPJ: 10.707.546/100001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA	
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr. RONALDO MATOS DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1417631163, expedido pela SSP/BA, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.935.565-03, residente e domiciliado a RUA JACUIZINHO, Nº 21 – PEDRA DO DESCANSO – FEIRA DE SANTANA/BA, na qualidade de representante legal da empresa VNLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, como mandatário a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra arazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e etc.

FEIRA DE SANTANA, 10 de agosto de 2017.

Tâmara de Souza Borges Lima
VNLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ: 10.707.546/0001-30
 TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA – GERENTE
 CPF: 005.750.475-00



2009

1983

VNLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

END. COMERCIAL: AV. SAMPAIO Nº 242 – CENTRO – FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CEP: 44001-584

FONE/FAX: (75)3626-3389/3626-7725

CONTATO: NETO

INSC. ESTADUAL: 82353784

CNPJ: 10.707.546/100001-30

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

REPRESENTANTE LEGAL: TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO II**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao disposto no Edital, estamos encaminhando toda a documentação necessária à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme determinado no item VI – HABILITAÇÃO do referido edital.

FEIRA DE SANTANA, 10 de agosto de 2017.


VNLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.707.546/0001-30
TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA – GERENTE
CPF: 005.750.475-00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203272808	10.707.546/0001-30	10/03/2009	12/02/2009
Endereço: AVENIDA SAMPAIO, 242, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001584			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TINTAS E MATERIAL HIDRAULICO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCUS VINICIUS JATOBA FALCAO 002.323.325-76	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA 005.750.475-00	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 15/08/2014	Número 97402765	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Observação			

SALVADOR - BA, 27 de Julho de 2017

HÉLIO PORTELA RAMOS

174072600



CONTROLE: 7050520819532 CPF SOLICITANTE: 007.935.565-03 NIRE: 29203272808 Emitida: 27/07/2017 14:03:11 PROTOCOLO: 174072600
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

VNLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.		
END. COMERCIAL: AV. SAMPAIO Nº 242 – CENTRO – FEIRA DE SANTANA		UF: BA
CEP: 44001-584	FONE/FAX: (75)3626-3389/3626-7725	CONTATO: NETO
INSC. ESTADUAL: 82353784	CNPJ: 10.707.546/100001-30	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA	
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.		

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Ba.

Declaramos para os devidos fins a aceitação de todas as condições deste edital e da contratação e a realização da licitação não implica necessariamente em contratação pelo município, o qual poderá revogar ou anular o certame, bem como contratar ou não o objeto da licitação.

FEIRA DE SANTANA, 10 de agosto de 2017.

Tâmara de Souza Borges Lima
VNLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 10.707.546/0001-30
TÂMARA DE SOUZA BORGES LIMA – GERENTE
CPF: 005.750.475-00

10.707.546/0001-30
INSC. EST. 82.353.784-ME
VN LUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA
AV. SAMPAIO, Nº 242
CENTRO - CEP: 44.001-584
FEIRA DE SANTANA-BA

CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, solteiro, nascido(a) em 21/03/1984, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ipuana, nº27, Jardim Sucupira, CEP: 44.022-452, Feira de Santana-BA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 08624047-11, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF n.º 013.309.765-09 e **MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA**, brasileira, natural de Feira de Santana - BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1959, comerciante, residente e domiciliada Rua Ipuana, nº27, Jardim Sucupira, CEP: 44.022-452, Feira de Santana-BA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0158825861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF n.º 162.096.805-34, pôr este Instrumento Particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de “**VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**”, e terá sua sede a Rua Barão do Cotegipe, nº1088, Edif. João Ribeiro Lima, sala 107, Centro, CEP: 44.001-550 Feira de Santana, Bahia, ficando eleito o Foro desta comarca, para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será: Comercio Varejista de material elétrico, comercio varejista de equipamentos eletrônicos, material de construção, tintas e material hidráulico.

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

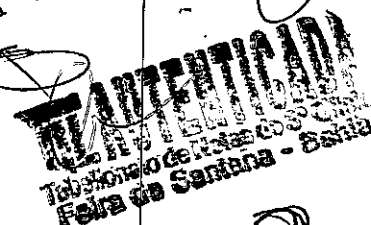
<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO	10.000	R\$ 10.000,00
MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA: O início das atividades ocorreu em 12/02/2009, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Continua...



Continuação.

IN AUTENTICADA
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

SÉTIMA: A sociedade pode instalar e manter filiais, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA: A Administração da sociedade fica a cargo dos sócios VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO, e MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA, aos quais cabe, independentemente um dos outros, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA: Todos os sócios fazem jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

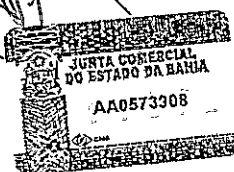
DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob pena da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretratável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes à primeira hipótese.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuírem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Continua...



Continuação.

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUINTA: As deliberações relativas à aprovação das cotas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

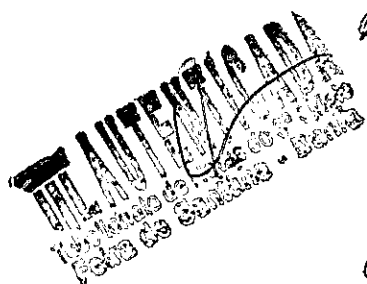
PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

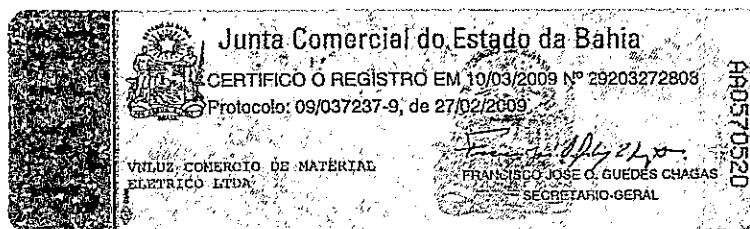
E, por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em (03) três vias, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana(Ba), 02 de Fevereiro 2009.



Valdemar Ribeiro Lima Neto
VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO

Maria Goretti de Magalhães Lopes e Lima
MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME"

VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, solteiro, nascido(a) em 21/03/1984, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ipuana, nº27, Jardim Sucupira, CEP: 44.022-452, Feira de Santana-BA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 08624047-11, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF n.º 013.309.765-09 e MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA, brasileira, natural de Feira de Santana - BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1959, comerciante, residente e domiciliada Rua Ipuana, nº27, Jardim Sucupira, CEP: 44.022-452, Feira de Santana-BA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0158825861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF n.º 162.096.805-34, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME", sediada na Rua Barão de Cotegipe, nº1088, Edf. João Ribeiro Lima, sala 107, Centro, CEP: 44.001-550 Feira de Santana, Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29203272808, por despacho de 10/03/2009, inscrita no CNPJ 10.707.546/0001-30, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Fica alterado o endereço da sede que funciona na Rua Barão do Cotegipe, nº1088, Edf. João Ribeiro Lima, sala 107, Centro, CEP: 44.001-550 Feira de Santana, Bahia para a Avenida Sampaio, Nº 242, Centro, CEP 44.001-584, Feira de Santana - BA

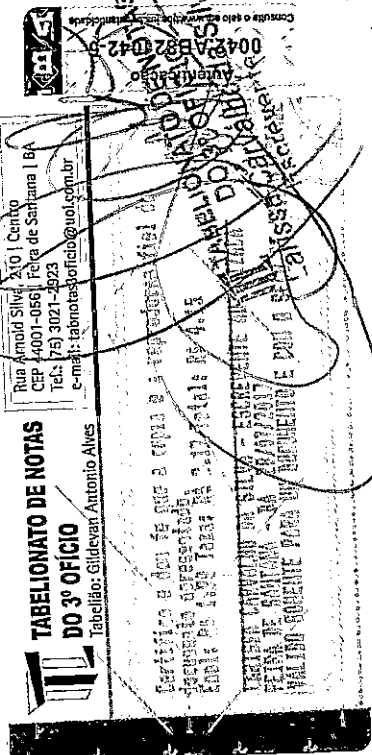
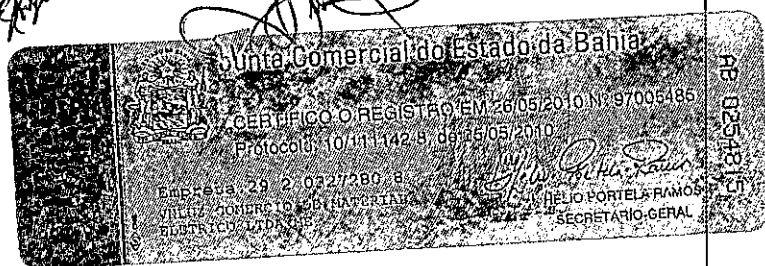
As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais

Feira de Santana-Ba 21 de Maio de 2010


VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO


MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME"

VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, solteiro, nascido(a) em 21/03/1984, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ipuana, nº27, Jardim Sucupira, CEP: 44.022-452, Feira de Santana-BA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 08624047-11, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF n.º 013.309.765-09 e MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA, brasileira, natural de Feira de Santana - BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1959, comerciante, residente e domiciliado Rua Ipuana, nº27, Jardim Sucupira, CEP: 44.022-452, Feira de Santana-BA, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 0158825861, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF n.º 162.096.805-34, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME", sediada na Avenida Sampaio, N 242, Centro, CEP: 44.001-584 Feira de Santana, Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29203272808, por despacho de 10/03/2009, inscrita no CNPJ 10.707.546/0001-30, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: O endereço do sócio VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO passa a ser na Rua Ipuana, nº27, Baraúna, CEP: 44.020-452; Feira de Santana-BA.

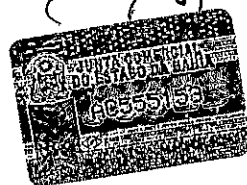
SEGUNDA: É admitido na Sociedade, TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA, brasileira, natural de Feira de Santana-BA, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1983, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão de Cotegipe, nº1088, Edf. João Ribeiro Lima, sala 107, Centro, CEP: 44.001-550 Feira de Santana, Bahia, portador do RG n.º 09.790.189-00 SSP-BA e do CPF nº 005.750.475-00.

TERCEIRA: O (A) sócio (a) MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA, já qualificado acima, retira-se da sociedade cedendo e transferindo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 10.000 (dez mil cotas) que equivale a 50% do capital social da empresa, ao sócio ora admitido TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA, recebendo dos mesmos, neste ato em moeda corrente do país, o valor correspondente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10.000 (dez mil) cotas que equivalem a 50% do capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado, do que dá plena e geral quitação.

Por força das alterações acima o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO	10.000	R\$ 10.000,00
TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

TELA AUTENTICADA
Tabellionato de Notas do 3º Ofício
Feira de Santana - Bahia



[illegible]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME"

VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO, brasileiro, natural de Feira de Santana-BA, solteiro, nascido(a) em 21/03/1984, comerciante, residente e domiciliada à Rua Ipuana, nº27, Baraúna, CEP: 44.020-452, Feira de Santana-BA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 08624047-11, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, e do CPF n.º 013.309.765-09 e TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA, brasileira, natural de Feira de Santana-Ba, casada, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/08/1983, comerciante, residente e domiciliada à Rua Barão de Cotegeipe, nº1088, Edf. João Ribeiro Lima, sala 107, Centro, CEP: 44.001-550 Feira de Santana, Bahia, portador do RG n.º 09.790.189-00 SSP-BA e do CPF n.º 005.750.475-00, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada "VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME", sediada na Avenida Sampaio, N 242, Centro, CEP: 44.001-584 Feira de Santana, Bahia, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29203272808, por despacho de 10/03/2009, inscrita no CNPJ 10.707.546/0001-30, resolvem de comum acordo alterar os referidos instrumentos mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: É admitido na Sociedade, MARCUS VINICIUS JATOBA FALCÃO, brasileiro, natural de Feira de Santana-Ba, solteiro, nascido em 21/10/1980, comerciante, residente e domiciliada à Rua Senador Quintino, nº161, Olhos D'Água, CEP: 44.003-677 Feira de Santana, Bahia, portador do Carteira Nacional de habilitação n.º 00966891916, DETRAN-BA e do CPF nº 002.323.325-76.

SEGUNDA: O sócio VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO, já qualificado acima, retira-se da sociedade cedendo e transferindo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a 10.000 (dez mil cotas) que equivale a 50% do capital social da empresa, ao sócio ora admitido MARCUS VINICIUS JATOBA FALCÃO, recebendo dos mesmos, neste ato em moeda corrente do país, o valor correspondente de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10.000 (dez mil) cotas que equivalem a 50% do capital da empresa, totalmente subscrito e integralizado, do que dá plena e geral quitação.

Por força das alterações acima o capital social passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
MARCUS VINICIUS JATOBA FALCÃO	10.000	R\$ 10.000,00
TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAIS	20.000	R\$ 20.000,00

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevar Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 270 - Centro
CEP 44001-056 - Feira de Santana - BA
Tel: (75) 3021-2923
e-mail: tabnotasoficio@uol.com.br

BA
TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
Lansse Carneiro Silva
0042-ABR-1003
Conferir o selo em www.tcnba.org.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução deste documento representado:
Emitido em: 26/07/2017
Valor cobrado para este documento e taxa de selo de autenticação:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME"

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Administração da sociedade fica a cargo do sócio TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

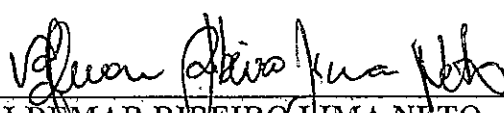
QUINTA: O sócio TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA faz jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que tem o seu valor fixado de acordo com sua participação no capital social.

SEXTA: O administrador declara sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

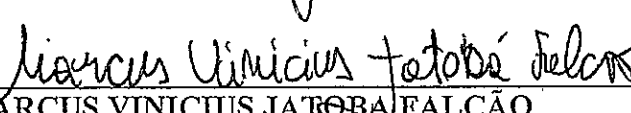
As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecerão em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Feira de Santana-Ba 14 de JULHO de 2014



VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO



MARCUS VINICIUS JATOBÁ FALCÃO



TAMARA DE SOUZA BORGES LIMA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2014 SOB Nº: 97402765
	Protocolo: 14/137224-9, DE 11/08/2014
Empresa: 29 2 0327280 8	
VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETARIO-GERAL

Rua Arnold Silva, 210 - Centro
CER-4001-056 / Feira de Santana - BA
Tels: (75) 9021 2973
e-mail: tabon@tabon.com.br

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gláucivan Antonio Alves

DE NOTAS
004375871046-8
TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gláucivan Antonio Alves
Rua Arnold Silva, 210 - Centro
CER-4001-056 / Feira de Santana - BA
Tels: (75) 9021 2973
e-mail: tabon@tabon.com.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, estabelecida na RUA BARAO DO MTEGIPE, 1088, EDF JOAO RIBEIRO LIMA, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP: 44.001-550, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FEIRA DE SANTANA - BA, 02 de Fevereiro de 2009.

Valdemar Ribeiro Lima Neto

Sócio: VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO

Maria Goretti de Magalhães Lopes e Lima

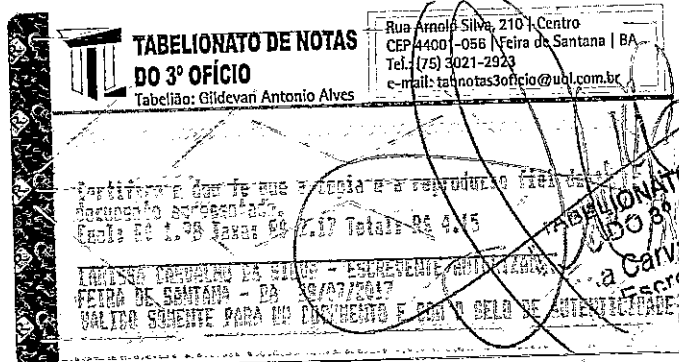
Sócio: MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10/03/09

Etiqueta de registro

José Carlos Hoffm Cosir
Port. nº 119/07



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
FEIRA DE SANTANA



09/037238-7

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

A Sociedade **VNLUZ COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, estabelecida na RUA BARAO DO
TEGIPE, 1088, EDF JOAO RIBEIRO LIMA, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP: 44.001-550, requer
Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra
condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FEIRA DE SANTANA - BA, 02 de Fevereiro de 2009.

Valdemar Ribeiro Lima Neto

Sócio: VALDEMAR RIBEIRO LIMA NETO

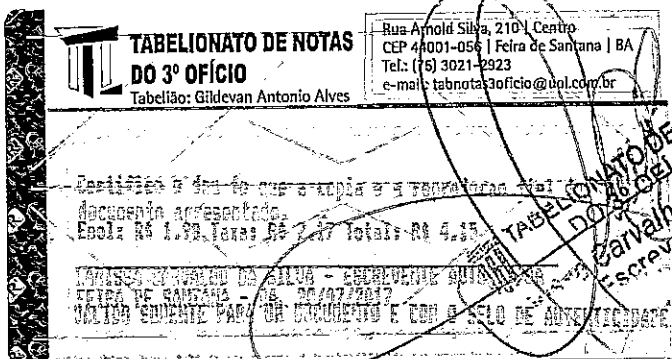
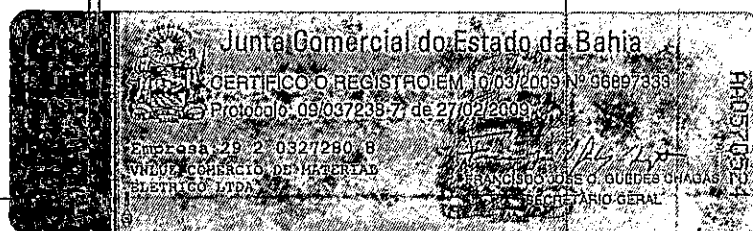
Maria Goretti de Magalhães Lopes e Lima

Sócio: MARIA GORETTI DE MAGALHÃES LOPES E LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 10/03/09

Etiqueta de registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

MARCUS VINÍCIUS JATOBA FALCÃO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 929343158 SSP RJ

CPF 002.323.325-76 DATA NASCIM. 21/10/1980

PLACÃO
 MANOEL PEREIRA FALCÃO

WALDENIA AUGUSTA
 JATOBA FALCÃO

PROFISSÃO ACC CATEGORIA

Nº REGISTRO 40966331516 VALIDADE 30/03/2016 1ª EMISSÃO 25/11/1998

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 418977644

PROCURADOR PLASTIFICAR
 418977644

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO 05/06/2011

02125458625
 RA506511052

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures and marks:

- Large stylized signature at the top right.
- Signature in the middle left.
- Signature in the middle right.
- Signature at the bottom left.
- Signature at the bottom center.
- Signature at the bottom right.
- Signature at the bottom right corner.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.833.656/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2007
NOME EMPRESARIAL NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 153	COMPLEMENTO SALA 204 E 205	
CEP 41.830-390	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO rosana@rccontabil.srv.br		TELEFONE (71) 3039-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2017 às 10:59:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2017

Razão Social: VALENTE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 05-361-800/0001-51

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 11 - CENTRO

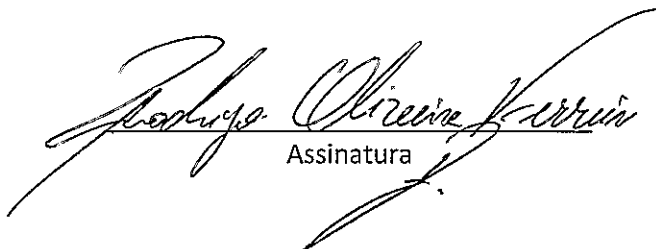
E-mail: RO.MATERIAISDECONSTRUCAO@HOTMAIL.COM

Cidade: VALENTE Estado: BA Fone: (75) 3263-2910

Pessoa para contato: RODRIGO OLIVEIRA

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: VALENTE-BA 07 de AGOSTO de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-010 / 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103 / 2017

Razão Social: Goek comércio de instrumentos e Perfumaria Lda-me

CNPJ Nº: 14.170.371/0001-26

Endereço: Rua José Linhares - 125 - CASA - Centro

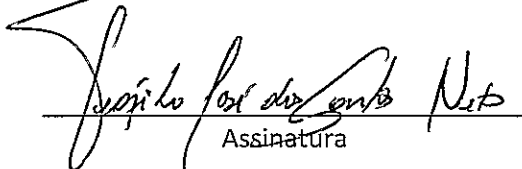
E-mail: Teosito Netto 82 @ outlook.com

Cidade: Valente Estado: BA Fone: (75) 98106 77 99

Pessoa para contato: Genesis Miramim

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Valente, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Valente - Bahia, 10 de Agosto de 2017.


Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a melhor comunicação entre o a Prefeitura Municipal de Valente e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento deste Recibo de Entrega do Edital e remeta à Comissão Permanente de Licitações desta, pessoalmente por meio do e-mail: pmv.cpl@outlook.com, juntamente com cópia do comprovante de pagamento do mesmo, se for o caso.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

(OBS.: Juntar a este documento, cópia do Cartão do CNPJ da empresa, e cópia do comprovante de quitação do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) referente à taxa administrativa do Edital).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO

08-010/2017

MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.913.599/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2012
NOME EMPRESARIAL BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RD (CJ M GOMES)	NÚMERO 8	COMPLEMENTO	
CEP 44.050-558	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@BRMATERIAISELETRICOS.COM.BR		TELEFONE (75) 9958-6054	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/10/2016** às **17:08:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/06/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **14.913.599/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 14.913.599/0001-69

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS, Brasileiro, nascido em 10 de Outubro de 1971, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF nº 636.530.365-34, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00777606083, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana - Bahia, na Rua Goiás, nº 996, Bairro Queimadinha, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.050-494, BRASIL.

MARCELINA MARIA FERREIRA REIS, Brasileira, nascida em 02 de Junho de 1941, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF nº 675.679.245-87, e da Carteira de Identidade nº 3081136, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana - Bahia, na Rua Goiás, nº 996, bairro Queimadinha, CEP 44.050-494, BRASIL.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203730121, com sede na Rua D, nº 8, CJ M Gomes, bairro Queimadinha Feira de Santana, BA, CEP 44.050-558, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.913.599/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Aumentar o capital social que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passando a ser R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). O aumento do capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e será efetuado da seguinte forma: o sócio **JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS**, já devidamente qualificado, subscreve e integraliza neste ato, 99.000 (noventa e nove mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). A sócia **MARCELINA MARIA FERREIRA REIS**, já devidamente qualificada, subscreve e integraliza neste ato, 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS	99%	148.500	R\$ 148.500,00
MARCELINA MARIA FERREIRA REIS	1%	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	150.000	R\$ 150.000,00

Req: 81700000544910

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97678333 em 11/07/2017
Protocolo 174309074 de 10/07/2017

Nome da empresa BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME NIRE 29203730121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 124005227659900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 14.913.599/0001-69

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO PRO LABORE

CLÁUSULA TERCEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **FEIRA DE SANTANA - BAHIA**.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052, do Código Civil/2002.

Req: 81700000544910

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97678333 em 11/07/2017
Protocolo 174309074 de 10/07/2017

Nome da empresa BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME NIRE 29203730121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 124005227659900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 14.913.599/0001-69

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Com as alterações verificadas nas cláusulas descritas, consolida-se o contrato como segue:

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS, Brasileiro, nascido em 10 de outubro de 1971, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF nº 636.530.365-34, e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00777606083, expedido pelo DETRAN do Estado da Bahia, residente e domiciliado na cidade de Feira de Santana – Bahia, na Rua Goiás, nº 996, bairro Queimadinha, CEP 44.050-494, Brasil.

MARCELINA MARIA FERREIRA REIS, brasileira, nascida em 02 de junho de 1941, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do CPF/MF nº 675.679.245-87, e da Carteira de Identidade nº 3081136, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, residente e domiciliada na cidade de Feira de Santana – Bahia, na Rua Goiás, nº 996, bairro Queimadinha, CEP 44.050-494, Brasil.

únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA ME**, estabelecida na Rua D, nº 8, CJ M Gomes, bairro Queimadinha, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.050-558, devidamente inscrita na JUCEB sob nº 29.203.730.121, arquivada em 19 de janeiro de 2012 e no C.N.P.J. MF sob nº 14.913.599/0001-6, resolvem na mais na salutar forma de direito, celebrar este Instrumento Particular de Consolidação Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade gira sob o nome empresarial de **BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA ME**, e a sua sede é no foro jurídico da cidade de Feira de Santana – Bahia, na Rua D, nº 8, CJ M Gomes, bairro Queimadinha, CEP: 44.050-558.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é o Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais

Req: 81700000544910

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97678333 em 11/07/2017
Protocolo 174309074 de 10/07/2017

Nome da empresa BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME NIRE 29203730121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 124005227659900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017
por Hêlio Portela Ramos – Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 14.913.599/0001-65

hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de eletroeletrônicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Representação comercial de madeira, material de construção e ferragens; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

CNAE FISCAL

4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4613-3/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado, dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios componentes da sociedade:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS	99%	148.500 R\$ 148.500,00
MARCELA MARIA FERREIRA REIS	1%	1.500 R\$ 1.500,00
TOTAL	100%	150.000 R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052, do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

Req: 81700000544910

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97678333 em 11/07/2017
Protocolo 174309074 de 10/07/2017

Nome da empresa BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME NIRE 29203730121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 124005227659900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 14.913.599/0001-69

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, com o prazo máximo para pagamento em até 12 (doze) meses, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Janeiro de 2012 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – Somente o sócio **JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA REIS** tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será fixado de prévio acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

Req: 81700000544910

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97678333 em 11/07/2017
Protocolo 174309074 de 10/07/2017

Nome da empresa BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME NIRE 29203730121
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 124005227659900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE BR
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME**

CNPJ nº 14.913.399/0001-69

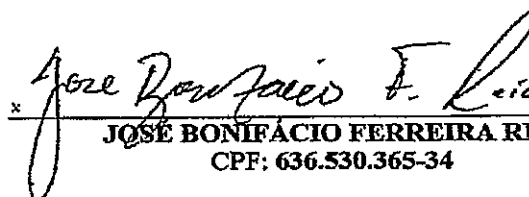
de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

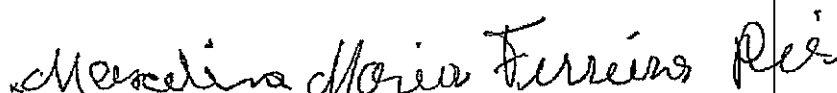
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de retirada ou falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s), e este(s) ou a sociedade pagarão ao sócio retirante ou herdeiros do sócio falecido, suas quotas de capital e os lucros líquidos apurados até a data em que ocorrer o evento dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Feira de Santana.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Feira de Santana - Bahia, 21 de Junho de 2017.


JOSE BONIFACIO FERREIRA REIS
CPF: 636.530.365-34


MARCELINA MARIA FERREIRA REIS
CPF: 675.679.245-87

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2017 SOB Nº: 97678333
JUCEB	Protocolo: 17/430907-4, DE 10/07/2017
EMPRESA: 29 2 0373012 1	
BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	HÉLIO PORTELA RAMOS
DO BRASIL LTDA ME	SECRETARIO-GERAL

Req: 81700000544910

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97678333 em 11/07/2017
Protocolo 174309074 de 10/07/2017

Nome da empresa BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DO BRASIL LTDA ME NIRE 29203730121

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 124005227659900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LIDA

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1402162520

NOME
TULIO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
105504530 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
062.009.825-20 07/02/1951

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS DE
CARVALHO
ELVIRA DE ALMEIDA
CARVALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
G1834878835 05/02/2016 02/06/1971

OBSERVAÇÕES
A ;

Tulio Roberto Almeida de Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
FEIRA DE SANTANA, BA 15/09/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR 06501813816
BA508790075

PROIBIDO PLASTIFICAR
1402162520

DEFEITO BA/BALHO

[Handwritten signatures and marks]

À
Prefeitura Municipal de Valente
Praça Getúlio Vargas nº 01 - Centro
Sala de Licitações - Valente - BA
AO PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO
Processo Administrativo nº 103/2017
Pregão Presencial nº. 08-010/2017

C R E D E N C I A L

14.913.599/0001-69
BR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
DO BRASIL LTDA-ME
R/D (C/M GOMES) Nº 08
QUEIMADINHA - CEP. 44.050-558
FEIRA DE SANTANA - BA.

Julio Roberto A. de Carvalho
CPF: 062.009.825-20
RG: 0105504530 SSP-BA

Rua D, 08 A - Conjunto Milton Gomes da Silva
Avenida José Falcão da Silva - Bairro Queimadinha
Cep : 44.050-558 - Feira de Santana - Bahia - Brasil
Fale Conosco : 75-3487-3855 / 3022-5151
Email : vendas@brmateriaiseletricos.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TULIO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
105504530 SSP BA

CPF
062.009.825-20

DATA NASCIMENTO
07/02/1951

RELACÃO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
ELVIRA DE ALMEIDA CARVALHO

PERMISSÃO **ACE** **CAT. HAB.**
[] [] []

Nº REGISTRO
012345678935

VALIDADE
05/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/06/1971

OBSERVAÇÕES
A ;

Gilberto Roberto Almeida de Carvalho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FEIRA DE SANTANA, BA

DATA EMISSÃO
15/09/2016

Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

06501813816
BA508790075

FEIRA DE SANTANA, BA (CARTÃO)

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1402162520

PROIBIDO PLÁSTICAR
1402162520

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

AUTENTICADA

OUTORGANTE: B R COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA - ME,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.913.599/0001-69 e inscrita na
SEFAZ-BA sob o nº 008.844.574, situada à Rua D, nº 08, Conj. Milton Gomes, Bairro Queimadinha,
Feira de Santana/BA, CEP nº 44.050-558, através do seu representante legal, o **Sr. JOSÉ**
BONIFÁCIO FERREIRA REIS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº
636.530.365-34, portador do RG nº 520779770, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Goidás, nº
996, Bairro Queimadinha, Feira de Santana/BA.

Pelo presente instrumento particular de mandato, o outorgante acima identificado nomeia e constitui
como seu bastante procurador o **Sr. TÚLIO ROBERTO ALMEIDA DE CARVALHO**., brasileiro,
casado, Representante Comercial, inscrito no CPF sob o nº 062.009.825-20, portador do RG nº
01055045 30 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Aderbal Miranda, nº 170, Bairro Serraria
Brasil, Feira de Santana/BA, para o fim específico de representar a outorgante perante
procedimentos licitatórios em qualquer esfera do Poder Público, administração direta ou
indireta, fundações ou autarquias, empresas públicas ou de economia mista, estando autorizado
a manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações,
protestos, assinar atas, renunciar, manifestar intenção de recurso, interpor recursos, formular
propostas, oferecer lances de preços, rebaixar preços, conceder descontos, assinar instrumentos
contratuais, entregar e retirar documentos, desistir e praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal
cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

OBS.: A presente procuração tem prazo de validade até 10 de maio de 2018, tornando a outorga de
poderes sem efeito a partir desta data.

Feira de Santana/BA, 10 de maio de 2017.

1º OFÍCIO NOTAS

B R COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO BRASIL LTDA - ME

14.913.599/0001

BR COMÉRCIO DE MATERIAIS EL

DO BRASIL LTDA-ME

(C.J.M. GOMES) Nº 0

ADINHEIRO, CEP: 44.051

FEIRA DE SANTANA - BA

O BRAS SANTANA - BA

FEIRA DE SANTANA - BA

FEIRA DE SANTANA - BA

FEIRA DE SANTANA - BA

FEIRA DE SANTANA - BA

FEIRA DE SANTANA - BA

FEIRA DE SANTANA - BA

FEIRA DE SANTANA - BA

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (71) 3021-127

Tabelionato do 1º Ofício de Notas
de Feira de Santana - Bahia

Lucy Silva Oliveira - Tabelião

Rua Visconde do Rio Branco, 318, Centro, Feira de Santana - BA - CEP: 44002-175 - Telefone: (71) 3021-127

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do
documento apresentado.

Feira de Santana 10/05/2017 - 14h41 - Emol: 2,72

JOSÉ MARCOS DE MATOS TEIXEIRA - ESCRIVÃO

VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

CONSULTE O SELLO EM WWW.IBA.JUS.BR/AUTENTICIDADE

CONSULTE O SELLO EM WWW.IBA.JUS.BR/AUTENTICIDADE

CONSULTE O SELLO EM WWW.IBA.JUS.BR/AUTENTICIDADE



Unida
Sant
38
Bras

Selo de Autenticidade

Imprensa de Justiça do Estado de Bahia

Ato Notarial ou de Registro

0040.AB428974-4

CONSULTE O SELLO EM WWW.IBA.JUS.BR/AUTENTICIDADE